

# DIOGRADE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.851 - sexta-feira, 7 de março de 2025

36 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIAS

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 38, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 10/4/2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 220/2024, ocorrido no processo administrativo n. 73345/2024-51, cujo procedimento foi homologado em 18/12/2024 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

**OBJETO:** Contratação de serviço para assistência domiciliar de Home Care (fisioterapia), visando ao cumprimento da determinação judicial constante no processo n. 0823576-37.2023.8.12.0110, ajuizada por P.T.S., nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.243,95 (sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**ASSINATURAS:** Rosana Leite de Melo e Aparecida de Souza Ballista.

**CAMPO GRANDE - MS,** 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 39, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 10/4/2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 215/2024, ocorrido no processo administrativo n. 73346/2024-13, cujo procedimento foi homologado em 16/12/2024 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

**OBJETO:** Contratação de serviço para assistência domiciliar Home Care, visando ao cumprimento da determinação judicial constante no processo n. 0851672-98.2023.8.12.0001, ajuizada por P.G.R., nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.897,25 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**ASSINATURAS:** Rosana Leite de Melo e Aparecida de Souza Ballista.

**CAMPO GRANDE - MS,** 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 40, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande, com interveniente da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS - Fundo Municipal de Saúde, e o Sr. Daniel Montello Filho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores, decorrente do Processo

n. 93786/2024-79, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 74, V, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 13, do Decreto Municipal n. 15.524, de 20 de março de 2023 e no art. 12, do Decreto Municipal n. 15.879, de 27 de março de 2024.

**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Cyro Bueno, nº. 630, Bairro Vila Planalto - CEP 79.009-450, objeto da matrícula nº 88.364, do 3º ofício de Registro de Imóveis, inscrição municipal nº. 05210130120, de propriedade de DÉA RUTH VIDAL MONTELLO, DANIEL MONTELLO FILHO, MARLISE VIDAL MONTELLO, REINALDO MONTELLO e ROSENIR RICARTE GRANJA MONTELLO, para abrigar as instalações da Residência Terapêutica TIPO II.

**VALOR DO ALUGUEL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentaria: FMS; Unidade Gestora: FMS; Func/SubFunc/Prog/Proj/g: 1030200014002; Natureza de Despesa: 33903615; Fonte de Recurso: 1600000003; Tipo de Recurso: 10.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses.

**ASSINATURAS:** Rosana Leite de Melo e Daniel Montello Filho.

**CAMPO GRANDE - MS,** 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EXTRATO** DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 102, DE 5/4/2024.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.E. de Oliveira Avila Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 15751/2024-44, volume 2.

**OBJETO:** Retificação no item 1, referente a quantidade na cláusula primeira do contrato n. 102, celebrado em 5 de abril de 2024.

**RETIFICAÇÃO:** No Contrato n. 102/2024, na cláusula primeira, no item 1 onde consta: a quantidade de 61.15, passe a constar: a quantidade de 61.150.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 102, de 5 de abril de 2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Silvia Elena de Oliveira Avila.

**CAMPO GRANDE - MS,** 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EXTRATO** DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 104, DE 5/4/2024.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa GRB Comércio Serviços e Transporte Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 15784/2024-01.

**OBJETO:** Retificação no item 4, da cláusula primeira do contrato n. 104, celebrado em 5 de abril de 2024.

**RETIFICAÇÃO:** No Contrato n. 104/2024, no item 4 o quantitativo onde consta: 1 - Kg, passe a constar: 1- pc.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 104, de 5 de abril de 2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Gilson Ribeiro Batistoti.

**CAMPO GRANDE - MS,** 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITA.....	Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....	Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município .....	Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil .....	Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....	Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município .....	Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social .....	Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda .....	Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação .....	Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional .....	Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas .....	Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos .....	André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos .....	Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável .....	Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação.....	Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde.....	Rosana Leite de Melo

Secretaria Munic. de Assistência Social e Cidadania .....	Camilla Nascimento de Oliveira
Secretaria Executiva da Mulher .....	Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude .....	Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura .....	Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande .....	Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....	Claúdio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..	Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....	José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....	Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação .....	Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....	Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....	João Henrique Lima Bezerra

**EXTRATO** DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE JANEIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 35, DE 7/2/2023.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 2º e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, Decreto n. 14.728/2021 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 100076/2023-86, desmembrado do Processo de Origem n. 75631/2022-99.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência bem como reajuste do valor do Contrato n. 35/2023, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (Home Care), para atender demanda judicial em favor de A. da S. M.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 35/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 8/2/2025 a 7/2/2026.

**REAJUSTE:** O valor do Contrato fica reajustado em 4,12% com base no índice do IPCA-E, passando de R\$ 26.179,93 (vinte e seis mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos) para R\$ 27.258,33 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elem. Desp.: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 35/2023 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rosana Leite de Melo e Aparecida de Souza Ballista.

**CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**EXTRATO** DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 63, DE 27/2/2023.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Refrigeração Bueno Aires II Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, § 2º e Art. 65, § 8º ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como, no Decreto n. 14.728/21, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 25003/2023-44.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, a aplicação do reajuste do período ao valor global do Contrato n. 63, de 27 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a instalação e desinstalação de condicionadores de ar, instalação de cortinas de ar e de climatizador de ambiente, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do Edital de Licitação.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 63/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 28/2/2025 a 27/2/2026.

**REAJUSTE:** Fica reajustado o presente Contrato em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

**VALOR:** O valor global estimado do presente Contrato passará de R\$ 453.889,49 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 475.489,19 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde; Dotação Orçamentária: 1.600.000.002.10.301.0001.4001; 1.600.000.002.10.302.0001.4002; 1.600.000.003.10.302.0001.4002; Elemento de Despesa: 33903917 - Manut., Instal. e Conserv. Maquin., Equip. e outros.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 63/2023, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rosana Leite de Melo e Eder Borges Gomes.

**CAMPO GRANDE - MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXTRATO** DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE JANEIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 43, DE 28/1/2022.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Empresa Telefônica Brasil S.A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, § 2º e art. 65, § 8º, ambos da Lei n. 8.666/1993, bem como no Decreto n. 17.728/2021, art. 107 e inciso II letra "d" do art. 124 ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021, e na Justificativa anexa e Processo Administrativo n. 94479/2021-62, volume 4.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo e reajuste do Contrato n. 43, de 28 de janeiro de 2022.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 43, de 28/01/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/1/2025 a 28/1/2026.

**VALOR:** Fica reajustado em 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento), com base no índice IST, passando o valor do contrato de R\$ 55.645,80 (cinquenta e cinco mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 58.393,80 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 43, de 28

## Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação  
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321  
CEP 79002-942- Campo Grande-MS  
[www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE](http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE)  
[diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br](mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

## SUMÁRIO

SECRETARIAS .....	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	16
ATOS DE PESSOAL .....	17
ATOS DE LICITAÇÃO .....	28
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	33
PODER LEGISLATIVO .....	34
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	34

de janeiro de 2022, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira, Fabio Marques de Souza Levorin e Andressa Simone Mertins de Oliveira.

**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.**

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025, AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n. 06, DE 24/4/2024.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Asilo São João Bosco.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 7092/2024-54.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 06/2024, a fim de dar continuidade na parceria para o fornecimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares em atendimento às receitas administradas aos assistidos da Associação Asilo São João Bosco, pacientes idosos que estão na instituição de longa permanência.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 06/2024, por mais 12 (doze) meses, contados de 25/4/2025 a 24/4/2026.

**ATUALIZAÇÃO:** Fica atualizado o Anexo I referente aos medicamentos e materiais médico hospitalares dispensados a Associação Asilo São João Bosco.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Mútua n. 06/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rosana Leite de Melo e Isislene Gomes Magalhães.

**CAMPO GRANDE - MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**REPÚBLICA-SE** POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.808, de 29/1/2025.

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO TF-44-S-FMIS/2024, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com a interveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo de Investimento Social (FIS) e o Instituto de Desenvolvimento Evangélico.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2.021, consoante o Processo Administrativo n. 35691/2023-96.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 44-S-FMIS/2024, de 2 de fevereiro de 2024.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 44-S-FMIS/2024, de 2 de fevereiro de 2024, a partir do dia 22/9/2024 até 22/1/2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 44-S-FMIS/2024 de 2 de fevereiro de 2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Manoel Antonio de Andrade Barbosa Nogueira.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, n. 54-S-FMIS/2024, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com a Interveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FIS) e o Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Centro Oeste - IBISS/CO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, consoante o Processo Administrativo n. 46690/2023-95.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 54-S-FMIS/2024, de 5 de fevereiro de 2024.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 54-S-FMIS/2024, de 5 de fevereiro de 2024, a partir do dia 23/11/2024 até 23/3/2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 54-S-FMIS/2024 de 5 de fevereiro de 2024, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Clemêncio Bitancourt Donatti.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n. 81-S-FMIS/2023 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com a Interveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FIS) e a Associação Ato: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, consoante o Processo Administrativo n. 36798/2023-15.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 81-S-FMIS/2023, de 7 de dezembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 81-S-FMIS/2023, de 7 de dezembro de 2023, a partir do dia 26/12/2024 até 26/4/2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 81-S-FMIS/2023 de 7 de dezembro de 2023, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Sandra Regina Larsen Yamaki.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n. 09-S-FMIS/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com a Interveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FIS) e a Associação Ato: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, consoante o Processo Administrativo n. 36355/2023-24.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 09-S-FMIS/2024, de 24 de janeiro de 2024.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 09-S-FMIS/2024, de 24 de janeiro de 2024, a partir do dia 22/10/2024 até 22/2/2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 09-S-FMIS/2024 de 24 de janeiro de 2024, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Sandra Regina Larsen Yamaki.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO** n. 17-S-FMAS/2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação Nova Criatura - Lar do Idoso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 017/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 59798/2024-65.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta da dotação orçamentária: 8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00874/2024, Fonte 16600000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Dário César Ribeiro Campos.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO** TF-1-S-FMAS/2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 017/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 59825/2024-36.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à conta da dotação orçamentária: 8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00805, Fonte 16600000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Renata Cortada Dupas.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO** TF-15-S-FMAS/2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Instituição Advent Central Bras de Educ e Ass Social.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 017/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 60007/2024-95.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), à conta da dotação orçamentária: 8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S, Nota de Empenho n. 00873/2024, Fonte 16600000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Evaldo de Souza Oliveira.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO** TF-8-S-FMAS/2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o Instituto Atos de Amor.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 017/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 59857/2024-22.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à conta da dotação orçamentária: 8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00839/2024, Fonte 16600000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Debora Juliana Nepomuceno de Souza Leite.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO** TF-5-S-FMAS/2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação Crianças do Brasil em Campo Grande MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 017/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 59818/2024-71.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), à conta da dotação orçamentária: 8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00841/2024, Fonte 16600000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Zaira Brito Gonçalves Lancine.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO** TF-10-S-FMAS/2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Sirpha - Lar do Idoso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 017/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 60022/2024-89.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à conta da dotação orçamentária: 8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S, Nota de Empenho n. 00842/2024, Fonte 16600000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Ivan Nery de Queiroz.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO** TF-9-S-FMAS/2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Casa da Criança Peniel.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 017/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 60030/2024-15.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à conta da dotação orçamentária: 8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00840/2024, Fonte 16600000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Joelma Lucia Damasceno Fachini.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO** TF-6-S-FMAS/2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação Renasce a Esperança.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 017/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 59820/2024-12.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à conta da dotação orçamentária: 8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00843/2024, Fonte 16600000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Iris dos Santos Moreira.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO** TF-13-S-FMAS/2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o Instituto de Desenvolvimento Evangélico - IDE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 017/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 59997/2024-91.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**VIGÊNCIA:** 12 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à conta da dotação orçamentária: 8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00871/2024, Fonte 16600000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Eneias de Andrade Barbosa.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

**NOTIFICAÇÃO**

Nº. 12/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MDR	Contrato de repasse 914747/2021	Pavimentação Tarumã etapa B	SISEP	500.484,00
2	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	PMCG	210.470,51
3	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	8.171.247,43

4	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	126.943,66
5	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	IPM – IPI Exportação	PMCG	393.238,96
6	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	6.162.099,42
7	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ADO - Lei Complementar 176/2020	PMCG	411.375,98
<b>TOTAL</b>			<b>15.975.859,96</b>		

**Márcia Helena Hokama**  
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO 025.2025

O Município de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improfícios os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
106231/2024-31	NAYARA FALANCA	3810130066
96759/2024-11	CICERO LEANDRO DE SOUZA	8523531620
4517/2025-36	FABIO AUGUSTO LICIO LORENTIZ	3030040227
803747/2022-56	LAZARO DE COSTA NETO	23702510651
804628/2024-64	BALBE KLEBER NETO MONTEIRO	02462210500
805170/2024-33	FERNANDO JOSE CALI DOS SANTOS	07140100310
66806/2024-10	ALEXANDRE LUIZ MULLER PASETTI	1930100281
103774/2024-60	ODAIR SOUZA DIAS	7970160080
9287/2024-65	OLGA JOAQUINA A CANHETE	7380110029
95127/2024-11	CLEIDE FRANCA GOULART	3550070072
800618/2024-69	GMP AGROPECUARIA	09260010040
103827/2024-24	JOSE CARLOS CHINAGLIA	15340120270
807850/2023-38	ORIVALDO MOREIRA OLIVEIRA JUNIOR	1490160155
805284/2023-10	RAFAEL ANTUNES ABUD	06650180044
800747/2023-21	SARAH ALINE ANICESIO BERNAL	04933120010
802662/2023-41	GUSTAVO HENRI COUTO	02640140480
804594/2023-63	ANDRE MARCEL AMENDOLA	16502210142
805744/2023-10	JUNIO MARINHO CORREA	09141640906
808424/2023-85	RODRIGO LUCENA MACHADO	08523420560
804715/2023-86	ANDRE LUIS NASCIMENTO VARGAS	05010040150
807740/2023-30	MARIA JOSE FELIX	07680030248
802200/2024-96	EULCIMAR ASSIS DE ARAUJO	08990110019
801693/2023-39	GLAUSSUAN FALCAO	08010120064
807188/2023-99	TATIANA CANDIDO DA SILVA	08512410449

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025

**RICARDO VIEIRA DIAS**  
DIRETOR-EXECUTIVO DE RECEITA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 26/2025 SEFAZ/GETRI

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerencia de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a recolher a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido no auto de infração abaixo identificados, referente ao ISSQN dos períodos indicados na tabela, com base nos artigos 55, 104 e 105 da Lei Complementar nº 59, de 02/10/2003, art. 18 e 21 da Lei Complementar Federal nº 123/2003, art. 38, 40 e 41 da Resolução CGSN nº 140/2018, bem como por descumprimento de obrigação acessória, com base nos artigos 1º, 4º, 6º, § 1º do Decreto 11.052/2009, artigo 142,I da Lei Complementar 59/2003, art. 100 e 118, I, III e IV da Lei Complementar 59/03, OU, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sita à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº 2655, onde o mesmo também poderá solicitar cópia dos autos. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

Notificação de Lançamento	CNPJ	Razão	Inscrição Municipal	Período de Lançamento
3640/2024	08.668.847/0001-50	POUSADA RURAL CABANAS LTDA	00127600007	01/01/2020 a 31/12/2024

Campo Grande, 06 de março de 2025.

Rosimeire Parron Aranda  
**Gerente de Fiscalização de Tributos**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023

##### EDITAL n. 130/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a atribuição de nota na prova objetiva de candidata, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, tendo em vista a decisão proferida em sentença nos autos de nº 0837254-24.2024.8.12.0001, conforme segue:

1. Fica **DIVULGADA**, em cumprimento à sentença especificada acima, referente à candidata abaixo relacionada, a atribuição de 1,00 (um) ponto referente a anulação da questão 47 da Prova Objetiva, conforme abaixo:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Inscrição	Nota Prova Objetiva
Naiara Letícia Cidreira Bigoni Bazo Pereira	2660025763	37,00

2. Conforme previsto no Item 13, subitem 13.1.1 e 13.1.4, do Edital de Abertura nº 01/2023, a candidata não terá a Redação corrigida, conforme disposto no subitem 13.1.3 do Edital de Abertura.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretaria Municipal de Administração e Inovação

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023

##### EDITAL n. 131/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a convocação sub judice de candidatos abaixo relacionados para envio da documentação comprobatória de títulos, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, tendo em vista a decisão provisória em liminar proferida nos autos de nº. 0826444-87.2024.8.12.0001 e 0833452-18.2024.8.12.0001 e sentença proferida nos autos de nº 0842359-79.2024.8.12.0001 e 0860726-54.2024.8.12.0001, conforme segue:

1. Ficam **CONVOCADOS**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, os candidatos abaixo relacionados, a participar da Prova de Títulos.

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Nome	Inscrição	Nota Prova Objetiva	Nota Redação
Daianny Augusta de Souza	2660005844	33,00	68,00
Janaina Fernanda Pires Fernandes	2660018058	40,00	73,00
Lucas dos Santos Alvarenga Monteiro	2660028599	39,00	67,00

#### PROFESSOR – ARTE (EDUC INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL)

Nome	Inscrição	Nota Prova Objetiva	Nota Redação
Genilza Senobe do Santos Pecois	2670013534	35,00	50,00

2. Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o [Formulário de Cadastro de Títulos](#) das 10h00min do dia 07/03/2025 até às 22h00min do dia 13/03/2025, horário de Mato Grosso do Sul, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br);

b) recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

c) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

c.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, no período das 10h00min do dia 07/03/2025 até às 23h59min do dia 13/03/2025, horário de Mato Grosso do Sul, por meio do link [Envio dos documentos comprobatórios de Títulos](#), a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB.

I - O(A) candidato(a), ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que

o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

**3.** O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no **item 14** do Edital de Abertura nº 01/2023.

I - Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

**4.** A decisão que determinou a atribuição de nota de questões anuladas aos candidatos e prosseguimento nas demais fases do certame tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

**5.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretaria Municipal de Administração e Inovação

**EDITAL n. 20/2023-82**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-12, publicado no DIOGRANDE n. 7.513, de 24 de maio de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/SAS - Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí - Campo Grande/MS, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretaria Municipal de Administração e Inovação

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-82**

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**DATA:** 10 de março de 2025

**HORÁRIO:** 08 horas

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - na Gerência de Gestão de Pessoas

**ENDEREÇO:** Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí - Campo Grande - MS

**FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Ampla Concorrência)**

Classificação	Candidatos
1260	JOSUE VALERIO ANTUNES QUINTANA
1261	JACQUELINE APARECIDA LOPES PEREIRA
1262	EVELYN FIGUEREDO FERREIRA
1263	GLAZIELLE BARROS DOS SANTOS MARTINES
1264	EDNA CAROLINE CORRÊA VICENTE NOVAES
1265	KAIQUE SANTOS
1266	Candidata Convocada pela Vaga do Cotista Negro (1840) através do Diogrande n. 7.842, de 26 de fevereiro de 2025.
1267	MYLLENA MORAIS DA SILVA PEREIRA
1268	ISABELLA MENDONÇA
1269	KAMYLLA BEZERRA MARIN
1270	RYAN LOPES LAUREANO
1271	CARMEN PERALTA
1272	DAIANA ALVES DE CAMARGO RIBEIRO
1273	MIGUEL ESTEVÃO BENITES SOARES
1274	MICHELE SANTANA DE FIGUEIREDO DA SILVA
1275	JESSICA FREITAS DA SILVA
1276	PATRICIA HELEN HONORIO CARDOSO DOS SANTOS
1277	MATEUS PEREIRA
1278	Candidata Convocada pela Vaga do Cotista Negro (1850) através do Diogrande n. 7.842, de 26 de fevereiro de 2025.
1279	AMANDA RAQUEL DA CONCEIÇÃO
1280	Candidata Convocada pela Vaga do Cotista Negro (1860) através do Diogrande n. 7.842, de 26 de fevereiro de 2025.
1281	DENISE GARCIA FERREIRA RATIER
1282	FRANCYLAINE DOS SANTOS MOURA RODOVALHO DE ALENCAR

**FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Cotista Negro)**

Classificação	Candidatos
188	JULIANA RIBEIRO DE ANUNCIAÇÃO
189	JULIENE FERREIRA DIAS

**EDITAL n. 05/2025**

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA "SUB JUDICE"** a candidata classificada no Concurso Público da PMCG abaixo relacionado para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, conforme autorização, observando-se:

**1.** Os dispositivos legais pertinentes;

**2.** A candidata deve se apresentar conforme cronograma de local, data e hora anexo a este Edital.

**2.1.** A orientação sobre o processo de nomeação e posse ocorrerá na **Gerência de Concursos e Avaliação Funcional**, sítio na Av. Afonso Pena, 3.297, Centro, Paço Municipal Sala 1.

**3.** O candidato que não se apresentar no dia especificado no Anexo I terá o prazo de **5 dias úteis** a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital para comparecer na Gerência de Concursos e Avaliação Funcional.

a) a apresentação para manifestação do interesse em continuar no processo de nomeação e posse e recebimento de orientações sobre o mesmo, no período mencionado no Anexo I deste edital, poderá se dar através de procurador legalmente constituído com a apresentação de procura simples, cópia do RG do candidato e cópia do RG do procurador.

b) o candidato que **não se manifestar, pessoalmente ou por procuração, dentro deste prazo** para receber a orientação sobre o processo de nomeação e posse **perderá o direito à vaga**.

**4.** No dia da orientação, o candidato receberá o Boletim de Inspeção Médica – BIM, data e horário da Perícia Médica, além de formulário contendo informações sobre a data e horário da entrega dos originais e respectivas cópias, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade (RG);

b) CPF;

c) Cadastramento do PIS/PASEP;

d) Título de eleitor;

e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

f) Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);

g) Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;

h) Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;

i) Uma fotografia 3x4;

j) Declaração de bens;

k) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

l) Certidão de casamento ou nascimento;

m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);

n) Comprovante de tipagem sanguínea;

o) CNH (quando exigido);

p) Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Estadual;

q) Certidões de Ações Cíveis, Criminais e para Fins Eleitorais, expedida pela Justiça Federal;

r) Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral Estadual;

s) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;

t) Impressão da Consulta de Qualificação Cadastral do E-social, emitida através da internet.

**5.** Após a comprovação dos requisitos para a posse, o candidato será nomeado.

**6.** A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data de publicação da nomeação, observando-se;

a) A escolha de vaga ocorrerá na data da posse de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na entrega de documentos;

b) O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.

**7.** O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.

**8.** Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

a) não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;

b) não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;

c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;

d) não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretaria Municipal de Administração e Inovação

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 05/2025

## I - Cronograma:

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SEMED/2016

## Edital de Homologação n. 01/24/2016

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
PROFESSOR – GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	83º	10/03/2025	8H:30MIN

## II - Relação de Candidatos:

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SEMED/2016

## Edital de Homologação n. 01/24/2016

## CARGO: PROFESSOR - GEOGRAFIA

CANDIDATO	Classificação
EDIR MONTEIRO LAJENOSKI	83º

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2024, AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominado MJSP, representado por seu órgão subordinado Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul – SRPF/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 01, de 24 de outubro de 2023.

b) o acréscimo da alínea "g" na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica n. 01, de 24 de outubro de 2023.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência Acordo de Cooperação Técnica n. 01, de 24 de outubro de 2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2025.

**ASSINATURAS:** Andrea Alves Ferreira Rocha, João Paulo Pinheiro Bueno.

CAMPO GRANDE/MS, 24 de outubro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 15/2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS e o Município de Bela Vista - MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Cooperação Técnica consubstancia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 14.133 de 01/04/21, na Lei Orgânica do Município de Campo Grande - MS e na Lei Complementar Municipal n. 190 de 22/12/2011.

**OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade a cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no tocante aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

**PRAZO:** O presente instrumento terá vigência de 2 (dois) anos, contados de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Andrea Alves Ferreira Rocha, Gerardo Gabriel Nunes Boccia.

CAMPO GRANDE/MS, 12 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2025, AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS e o Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação n. 02, de 22 de fevereiro de 2021.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação n. 02, de 22 de fevereiro de 2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de março de 2025 a 09 de março de 2026.

**ASSINATURAS:** Andrea Alves Ferreira Rocha, Renato de Aguiar Lima Pereira.

CAMPO GRANDE/MS, 10 de março de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS e o Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 03, de 03 de fevereiro de 2021.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 03, de 03 de fevereiro de 2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

**ASSINATURAS:** Andrea Alves Ferreira Rocha, Renato de Aguiar Lima Pereira.

CAMPO GRANDE/MS, 03 de fevereiro de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 01/2025 - SEMADES**, formalizada em 28 de fevereiro de 2025.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e o Consórcio Pantanal (Deméter Engenharia LTDA – empresa líder).

**OBJETO:** Prestação de Serviço de apoio administrativo para estruturação e elaboração de projetos de gestão pública e apoio à fiscalização e verificação independente de contratos públicos, no âmbito de concessões e parcerias público-privadas celebrados pelo Município de Campo Grande, conforme processo administrativo 82427/2020-81

**CONTRATO:** 167/2021, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de 05/03/2025.

**ASSINATURAS:** Ademar Silva Júnior, Lucas Meneghetti Carromeu

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL CONJUNTO SEMED/SED N. 3/2025

## SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Campo Grande/MS, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituída pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022 e suas alterações, Resolução/SED n. 4.307, de 18 de Abril de 2024 e Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de "formador municipal" de professores regentes de atividades que atuam do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, com o objetivo de realizar ações pedagógicas, conforme disposições deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para atuarem na função de formador municipal no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**1.2** Os candidatos selecionados farão parte do cadastro reserva de colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e poderão ser convocados para o desenvolvimento e execução da função de formador municipal dos programas, com carga horária de 20 horas semanais.

**1.2.1** Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

**1.3** Para esta seleção, os formadores municipais serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes de atividades que atuam do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental inscritos nas Formações Continuadas.

**1.4** O interessado se inscreverá para concorrer à função de formador municipal, de acordo com a descrição contida no item 5 deste Edital.

**1.5** O colaborador na função de formador municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022 e suas alterações, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, pelo Município, por meio do Convênio SED/MS n. 36/2022, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

**1.6** O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

**1.7** Fica assegurado à Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

## 2. DOS REQUISITOS

**2.1** O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

a) ser servidor público municipal com vínculo ativo, preferencialmente efetivo, e não ter cargo em comissão com dedicação exclusiva;

b) residir e estar lotado na cidade de Campo Grande/MS;

c) possuir titulação mínima de licenciatura em Pedagogia ou;

d) magistério e licenciatura;

f) ter experiência comprovada de atuação no magistério, no 1º ao 5º ano do ensino fundamental de, no mínimo, 3 anos ou;

g) comprovar experiência como formador de professores;

h) ter disponibilidade de 20 horas semanais, para se dedicar à função de formador municipal, podendo atuar no período noturno e nos finais de semana;

i) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

j) atender todas as atribuições de formador municipal;

k) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

**3.1** O Formador Municipal deverá:

**a)** realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, nas turmas em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pela SED/MS e SEMED/MS;

- b)** orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;
- c)** incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;
- d)** participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED/MS e pela SEMED/MS, vinculados aos programas, sendo assíduo e pontual;
- e)** enviar relatórios mensais das ações dos programas, respeitando o prazo estabelecido;
- f)** elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como listas de frequência, planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, análise curricular, entrevista, julgamentos e análise de recursos.

**4.2** Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no Município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.

**4.3** Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela Comissão de Seleção Municipal.

**4.4** A seleção dos formadores municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.

**4.5** A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, mediante somatória das etapas de análise curricular e entrevista.

**4.6** Ocorrendo empate entre os candidatos classificados, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver mais de 60 anos;
- b)** tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério e/ou de formador de professores;
- c)** obtiver maior pontuação na etapa de análise curricular;
- d)** obtiver maior pontuação na etapa de entrevista.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** Os candidatos deverão realizar a inscrição pelo link <https://forms.gle/kjeHik4nsy2QTQ6o7>, até às 17 horas do dia 11 de março de 2025, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

**5.2** Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste processo seletivo.

**5.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.4** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

**5.5** O candidato ao cadastro de reserva de formador municipal, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar, em arquivo único, no formato PDF, as cópias dos seguintes documentos, conforme ordem estabelecida a seguir:

- a)** ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II deste edital);
- b)** documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
- c)** CPF;
- d)** comprovante de residência atualizado;
- e)** demonstrativo de pagamento (contracheque) atualizado;
- f)** diploma de Pedagogia ou magistério e licenciatura, conforme estabelecido no item dos requisitos (subitem 2.1, alínea c e d);
- g)** comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de no mínimo 3 (três) anos ou;
- h)** comprovação de experiência como formador de professores;

**5.6** Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos:

**a)** No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado.

**b)** No setor público - declaração funcional emitida pelo Portal do Servidor indicando a data de ingresso no serviço público ;

**c)** Declaração da chefia imediata destacando a relação funcional do servidor com o magistério, no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e/ou como formador de professores.

**5.7** Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

**5.8** Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional,

extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

**5.9** A Comissão de Seleção Municipal não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 6. DAS VAGAS

**6.1** Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada pela Secretaria Municipal de Educação, para atuarem como Formadores Municipais, conforme a necessidade e conveniência do Município (subitens 4.5 e 4.6, alíneas a, b, c e d).

**6.2** A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

**6.3** As vagas serão disponibilizadas de acordo com a demanda do Município, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas formações continuadas.

**6.4** Os candidatos classificados que não forem convocados permanecerão no cadastro de reserva do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de formador municipal.

**6.5** O tempo de vigência do vínculo nos Programas será definido no Termo de Compromisso e poderá ser prorrogado pela SED/MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas nos eixos dos Programas.

#### 7. DAS COTAS

**7.1** Ao candidato que se autodeclarar negro, deficiente ou indígena, ficam reservados 10%, 5% e 5% das vagas, respectivamente, do número de convocados neste processo seletivo.

**7.1.1** Se, na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

**7.2** O candidato deverá autodeclarar, expressamente, a condição de pessoa com deficiência, de negro ou de indígena, no ato da inscrição, vedada a autodeclaração em momento posterior.

**7.3** Os candidatos negros, indígenas e os com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

**7.4** Em caso de desistência de candidato com deficiência, negro ou indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

**7.5** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, negros ou indígenas classificados, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos, conforme ordem de classificação.

**7.6** À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, em conformidade ao Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição nas funções descritas neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

**7.7** O candidato com deficiência deverá especificar, na inscrição, a intenção de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência.

**7.7.1** Quando convocado, para comprovar a condição de candidato com deficiência, deverá entregar laudo médico original, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID e a provável causa ou origem.

**7.7.1.1** Na falta do atestado médico ou das informações indicadas no item anterior, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

**7.7.2** Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

**7.7.3** Não serão considerados deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

**7.7.4** Os candidatos com deficiência, quando convocados, serão submetidos aos exames de saúde, em data, horário e local a serem publicados no site <https://www.campogrande.ms.gov.br/semed/>, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e à compatibilidade da deficiência, com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

**7.8** O candidato que se autodeclarar negro deverá especificar, na inscrição, a intenção de concorrer à vaga reservada às pessoas negras e, posteriormente, de acordo com o cronograma, será submetido a uma avaliação presencial de heteroidentificação, com comissão designada para essa finalidade.

**7.9** Quando convocado, de acordo com o cronograma, em data, horário e local a serem publicados no site <https://www.campogrande.ms.gov.br/semed/>, para ser submetido à avaliação presencial de heteroidentificação, o candidato deverá entregar a declaração original, consoante ao anexo III a este Edital, disponível no site <https://www.campogrande.ms.gov.br/semed/>.

**7.10** O candidato que se autodeclarar indígena deverá especificar, na inscrição, a intenção de concorrer à vaga reservada.

**7.10.1** Quando convocado, de acordo com o cronograma, em data, horário e local a serem publicados no site <https://www.campogrande.ms.gov.br/semed/>, o candidato que se autodeclarar indígena deverá, na forma da Lei Municipal n. 5.677, de 16 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal n. 6.267, de 2 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, apresentar-se para o processo de heteroidentificação portando pelo menos um dos seguintes documentos: declaração original assinada por três lideranças da aldeia de origem ou vínculo familiar declarado pelo candidato, ou Registro Civil de Nascimento/RCN com informação de etnia, ou RG com informação de etnia, não sendo válido qualquer outro documento para tal comprovação, para fins de registro de avaliação e para uso da Comissão Especial de Heteroidentificação. A declaração para concorrer na condição de cotista, no caso do candidato indígena, será analisada por Comissão Especial de Heteroidentificação que irá confrontar a declaração com a documentação apresentada pelo candidato, e será constituída por:

- a)** dois servidores municipais, designados pela Secretaria Municipal de Gestão;
- b)** um representante da Subsecretaria de Direitos Humanos/SDHU;
- c)** um representante do Conselho Municipal de Defesa e Direitos Indígenas/CMDDI;
- d)** um representante da Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI.

As formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação serão considerados presencialmente, tão somente com base na ancestralidade, que será analisada através do(s) documento(s) apresentado(s).

## 8. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**8.1** Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida participarão do processo de seleção em 2 (duas) etapas, sendo elas Análise Curricular e Entrevista, de acordo com os critérios abaixo.

### 8.1.1 Análise Curricular

**a)** A etapa de entrega dos documentos para Análise Curricular, de caráter obrigatório e classificatório, será realizada presencialmente, no dia e horário determinados no cronograma deste edital (subitem 10.1).

**b)** No dia e horário da Análise Curricular, o candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios exigidos, com as respectivas cópias, para pontuar, segundo o quadro de pontuação anexo a este edital (anexo I).

**c)** A autenticação das cópias será feita no ato da entrega, de acordo com a apresentação do original dos documentos ao responsável pela seleção, o qual, ao conferir para autenticar, assumirá administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

**d)** Não serão considerados os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Análise Curricular (anexo I), e os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

**e)** Na hipótese de constatação de declaração falsa, documentação incompleta e/ou ilegível, o candidato será eliminado do processo seletivo, não importa em qual etapa estiver, depois de procedimento administrativo, em que lhe será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

### 8.1.2 Entrevista

**a)** A etapa da entrevista, de caráter obrigatório e classificatório, será realizada presencialmente, no dia e horário determinados no cronograma deste edital (subitem 10.1).

**b)** A entrevista será organizada e conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios de análise, pontuação e julgamento estabelecidos no anexo I deste edital.

**8.2** Os pontos obtidos nas etapas de Análise Curricular e Entrevista serão somados a fim de computar a pontuação final para a classificação do candidato, que deverá ser igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

**8.3** Caso não participe de uma das etapas, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**8.4** O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma relação em ordem decrescente de classificação, contendo os nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

**8.5** Os resultados preliminares, bem como o resultado final, serão publicados no site <https://www.campogrande.ms.gov.br/semed/>, nos dias determinados no cronograma deste edital (subitem 10.1).

## 9. DO RECURSO

**9.1** Os candidatos poderão interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal, por meio do e-mail [msalfabetizacampogrande@gmail.com](mailto:msalfabetizacampogrande@gmail.com), até às 17h (dezessete horas) do dia seguinte à publicação de qualquer resultado.

**9.2** O recurso deverá ser individual, com identificação do nome completo e do número do CPF, com menção devidamente fundamentada ao item o qual o candidato se julgar prejudicado.

**9.3** Será indefrido, sumariamente, o pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato.

**9.4** Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

## 10. DO CRONOGRAMA

**10.1** O processo seletivo de que se dispõe neste edital será estabelecido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande-MS, por meio digital, no endereço <https://www.campogrande.ms.gov.br/semed>, conforme cronograma a seguir:

### CRONOGRAMA

FASE	DESCRÍÇÃO	PERÍODO
Fase I - Inscrição	Publicação do Edital no Diário Oficial de Campo Grande-MS. <a href="https://www.campogrande.ms.gov.br/semed">https://www.campogrande.ms.gov.br/semed</a> / <a href="https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/">https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/</a>	7 de março de 2025
	Realização das inscrições. <a href="https://forms.gle/YrJJYjFK2uLwt6tBA">https://forms.gle/YrJJYjFK2uLwt6tBA</a>	Até às 17h do dia 11 de março de 2025
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo. <a href="https://www.campogrande.ms.gov.br/semed">https://www.campogrande.ms.gov.br/semed</a>	12 de março de 2025
	Prazo para interposição de recursos referentes às inscrições. <a href="mailto:msalfabetiza.cg@gmail.com">msalfabetiza.cg@gmail.com</a>	Até às 17h do dia 13 de março de 2025
	Publicação da lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recursos. <a href="https://www.campogrande.ms.gov.br/semed">https://www.campogrande.ms.gov.br/semed</a>	14 de março de 2025
Fase II - Seleção	Convocação e divulgação do local e horário para a realização da etapa de Análise Curricular. <a href="https://www.campogrande.ms.gov.br/semed">https://www.campogrande.ms.gov.br/semed</a>	14 de março de 2025
	Entrega dos documentos comprobatórios exigidos na etapa de Análise Curricular.	17 de março de 2025
	Convocação e divulgação do local e horário para a realização da etapa de Entrevista. <a href="https://www.campogrande.ms.gov.br/semed">https://www.campogrande.ms.gov.br/semed</a>	18 de março de 2025
	Convocação e divulgação do local e horário para a realização da Avaliação Presencial de Heteroidentificação. <a href="https://www.campogrande.ms.gov.br/semed">https://www.campogrande.ms.gov.br/semed</a>	18 de março de 2025
	Realização da entrevista.	19 de março de 2025
	Realização da Avaliação da Condição de Candidato autodeclarado negro, indígena e/ou pessoa com deficiência	19 de março de 2025
	Publicação dos resultados preliminares da Análise Curricular, Entrevista e Avaliação Presencial de Heteroidentificação. <a href="https://www.campogrande.ms.gov.br/semed">https://www.campogrande.ms.gov.br/semed</a>	19 de março de 2025 Após as 17h
Fase III - Classificação final	Prazo para interposição de recursos referentes aos resultados preliminares da Análise Curricular, Entrevista e Avaliação Presencial de Heteroidentificação. <a href="mailto:msalfabetiza.cg@gmail.com">msalfabetiza.cg@gmail.com</a>	Até às 17h do dia 20 de março de 2025
	Publicação do resultado final dos candidatos classificados em todas as fases, após análise de recursos. <a href="https://www.campogrande.ms.gov.br/semed">https://www.campogrande.ms.gov.br/semed</a> / <a href="https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/">https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/</a>	24 de março de 2025
	Homologação do Processo Seletivo no Diário Oficial de Campo Grande-MS. <a href="https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/">https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/</a>	24 de março de 2025.

## 11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

**11.1** O formador municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, durante o tempo de vigência do termo de compromisso.

**11.2** É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

**11.3** O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do termo de compromisso.

**11.4** Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande-MS, que deverá informar à SED/MS.

**11.5** A SED/MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

**11.6** O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela Comissão de Seleção Municipal, conforme limite máximo previsto em legislação.

**11.7** O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** O candidato que for convocado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

**12.2** Em caso de divergência, inconsistência, dupla interpretação das informações ou situações passíveis de recursos entre o normatizado pelo presente edital e o que prescreve os respectivos anexos, será considerado, para resolução, o que está estabelecido no edital.

**12.3** Os casos omissos no presente edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

**12.4** Fica reservado à SED/MS e a SEMED/MS o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

**12.5** O prazo de validade deste processo seletivo será de até dois anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MARÇO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I AO EDITAL CONJUNTO SED/SEMED N. 3/2025**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA	QUANTIDADE MÁXIMA DE DOCUMENTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificado ou declaração de curso de formação de professores, na função de ministrante, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 20 horas, realizado nos últimos 5 anos.	3	1	3
V	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	1	3
VI	Experiência comprovada de atuação no magistério, no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e/ou como formador de professores, computando-se 1 (um) ponto por ano, limitando-se ao máximo de 3 (três) pontos.	3	1	3
VII	Ser servidor público municipal em regime estatutário.	1	2	2
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>13</b>	<b>-</b>	<b>20</b>

**ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023).	4
II Conhecimento das atribuições relacionadas no item 3 deste Edital, do Formador Municipal.	4

III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização em uma perspectiva de letramento.	4
IV	Domínio de conhecimentos relacionados à recomposição de aprendizagens.	4
V	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	4
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA</b>		<b>20</b>

**ANEXO II DO EDITAL CONJUNTO SED/SEMED N. 3/2025****FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
NOME:	
CPF:	COR/RAÇA/ETNIA:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO: UF:
ENDEREÇO:	
CEP:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE TRABALHO:	TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:	
<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO:	
UF:	ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO:	
UF:	ANO DE CONCLUSÃO:
<b>3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS</b>	
INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:	
FUNÇÃO QUE EXERCE:	CARGA HORÁRIA SEMANAL:
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) EFETIVO ( ) CONVOCADO	
REDE DE ENSINO: ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL	
<b>4. COTISTA</b>	
( ) NEGRO	( ) INDÍGENA
( ) PCD	
<b>5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO</b>	
Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital n. xx/2025, e estou CIENTE das condições estabelecidas para a função à qual concorro, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.	
( ) SIM	( ) NÃO
Assinatura do(a) candidato(a)	

**ANEXO III AO EDITAL CONJUNTO SED/SEMED N. 3/2025****TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (SED/MS)**, com sede na Avenida do Poeta Manoel de Barros, s/n., bloco 5, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande, Mato Grosso do Sul/MS, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, Sr. Hélio Queiroz Daher, e do outro lado, o Sr. (a)xxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx RG: xxxxxxxx, nascido (a) em xx/xx/xxxx, estado civil xxxx, residente e domiciliado (a) à Ruaxxxxxxxxxx, nº xxx, bairroxxxxxxxxxx, na cidade dexxxxxxxxxx, MS, neste ato denominado **FORMADOR MUNICIPAL**, resolvem, com fundamento na Lei Estadual n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, e no Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e na Lei n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, autorizar o pagamento de bolsas aos servidores públicos designados para a atuação em projetos, programas, cursos e ações relacionadas ao desenvolvimento e à manutenção da Educação Básica, e celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ATIVIDADES DO FORMADOR MUNICIPAL**

O Formador Municipal desempenha as seguintes atividades, de acordo com a Resolução/SED n. 4.307, 18 de abril de 2024:

Parágrafo único. O Formador Municipal poderá atuar na formação dos professores que atuam do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade do município.

Art. 28. São atribuições do Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores da rede municipal, das turmas atendidas pelos Programas em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED/MS e Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande-MS;

II- orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED/MS e pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande-MS, vinculados aos Programas, sendo assíduo e pontual;

V- enviar relatórios mensais das ações dos Programas, respeitando o prazo estabelecido;

VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como listas de frequência, planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DA BOLSA**

As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais aos Programas, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA**

O Formador Municipal receberá, mensalmente da SED/MS, em conta bancária indicada ao final deste Termo, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Importante: As bolsas serão concedidas e pagas, mensalmente, apenas em conta bancária em nome do bolsista.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO**

As atividades do Formador Municipal terão duração de até xx (xxx) meses, podendo ser prorrogadas conforme o limite máximo previsto em Legislação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO JURÍDICO**

O presente Termo de Compromisso não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

Poderá ser cancelado ou suspenso o presente Termo de Compromisso, pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande-MS, pela Secretaria de Estado da Educação (SED), ou pelo (a) Coordenador (a) Municipal, conforme o estabelecido pela Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO COORDENADOR**

O desempenho do Formador Municipal será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande-MS, mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS CADASTRAIS**

O Formador Municipal declara os seguintes dados:

#### FICHA DE CADASTRO

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
Nome da Mãe:		
Cor/raça/etnia:		
RG:		
CPF:		
Estado Civil:		
Profissão:		
Endereço residencial:		
Bairro:		
CEP:		
Cidade:		
Estado:		
Telefone celular:		
E-mail:		
Banco:		
Código do banco:		
Número da agência (com dígito):		
Tipo de conta:	( ) Conta corrente	( ) Conta poupança
Número da conta (com dígito):		

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DECLARAÇÕES**

( ) Declara ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de colaborador do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, se comprometendo a respeitar o que determina a Resolução/SED n. 4.307 de abril de 2024.

( ) Declara não possuir outro pagamento de bolsa em desacordo com a legislação vigente.

( ) Declara não possuir cargo comissionado de dedicação exclusiva.

( ) Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual Nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021, e na Resolução supracitada.

( ) Autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SED) a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em favor do Formador Municipal, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

( ) Declara, ainda, que está ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do presente Termo de Compromisso e respectivamente da bolsa concedida.

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente Termo de Compromisso do Formador Municipal.

#### **HÉLIO QUEIROZ DAHER**

**Secretário de Estado de Educação do Mato Grosso Do Sul (SED/MS)**

#### **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Educação de Campo Grande/MS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Formador Municipal**

#### **CERTIDÃO N. 10/2025**

#### **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 468/2023.**

**DAS PARTES:** Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da EMEI Iber Gomes de Sá, CNPJ n. 12.626.009/0001-91.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** encontra-se fundamentação legal nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos do recurso do Salário-Educação, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, tais qual o atendimento às despesas a serem realizadas, haja vista subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** justifica-se, em razão do atraso na liberação de recursos financeiros, conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e necessidade de que a conta corrente vinculada ao termo de colaboração esteja zerada, para viabilizar a prestação de contas, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** o prazo de vigência fica prorrogado por 90 dias, passando a vigorar até 24 de março de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA:** ratifica-se, de modo que esta certidão de apostilamento passa a integrar o termo de colaboração n. 459/2023, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não sejam incompatíveis com as alterações ora certificadas.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

#### **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Educação**

#### **EXTRATO N. 32/2025**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 111/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Profª Luzinete Cezar Gonçalves.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

**OBJETO:** a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 2.150,36 (dois mil cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

**CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

#### **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Educação**

#### **EXTRATO N. 33/2025**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 112/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dr. Eduardo Olímpio Machado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

**OBJETO:** a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 19.627,79 (dezenove mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

**CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

#### **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Educação**

#### **EXTRATO N. 34/2025**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 368, CELEBRADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Controle Serviços e Comércio de Informática Ltda.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 136 da Lei federal n. 14.133/2021, e art. 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021, com alterações posteriores, em conformidade à Portaria Conjunta STN/SOF n. 20/2021 e às demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

**OBJETO:** Incluir ao contrato n. 368/2024, originário do processo n. 35.884/2024-09,

vol. 2, as respectivas fontes:

- a) 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação;
- b) 1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE;
- c) 2.550.0000.00 - Transferências do Salário-Educação - anos anteriores;
- d) 2.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - anos anteriores;
- e) 2.543.0000.00 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - anos anteriores.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato referência, celebrado em 29 de outubro de 2024, permanecem ratificadas e em vigor.

#### CAMPO GRANDE - MS, 6 MARÇO DE 2025.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REPÚBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.848, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

#### CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 1.3/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013 e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal-**DCDP n. 02/2021**, referenciada no Parecer n. **99/2022/SEFIN**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, **em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos**. Em caso de comparecimento em período noturno ou aos finais de semana, a entrada na Secretaria será pelo estacionamento localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 509.

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: 2020-1662/1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone funcional: (67) 99979-9910 (WhatsApp).

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
AMANDA DE FLEITAS LEITE		
KARIMY ABDALA DERBLI		
KAWANA RIBEIRO YAMAKAWA		
LAURA JANE MONTEIRO DE OLIVEIRA		
LETÍCIA GIORA STUTZ	28/02/2025	13:00 às 16:00
LETTÍCIA PARREIRA NEVES		
RODRIGO EIJI NAKAGAWA		
SARA KAIZER GALO PERUSSO		
DIEGO FONSECA DE NEGREIROS		
THAIS LAURA ALMADA DA FONSECA		

#### MÉDICO SAÚDE MENTAL - CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
VANESSA AUGUSTA RODRIGUES RIBEIRO		
TALLYTA ANANDA DA SILVA MAEDA		
FABRÍCIO SOUZA LIBÓRIO	05/03/2025	13:00 às 16:00
ULISSES DANTAS MAIA		
ANA FLAVIA GARCIA FERREIRA		

#### MÉDICO PSIQUIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
ALEXANDRE ZATERA	05/03/2025	13:00 às 16:00

#### MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
JOSE IKEDA NETO		
NICOLLY BARBOSA CURVELO FRANCO		
PAULO ROBERTO DA SILVA COUTO		
THAIS BECKERT MATZ	06/03/2025	08:00 às 10:00
ALYSSA MARIA FERNANDES SHIMIZU		
FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA		
GUILHERME DA COSTA AMORIM		
ANA CLARA MENDES FREITAS		
DENISE BROWN SIQUEIRA MARQUES		
VANESSA GREGORIO DE GOES		
FLAVIA CAMILLA RIBEIRO		
LETICIA ROQUE RIBEIRO		
CAROLINE ROBETE KAVANO		
GABRIEL FELIPE HERINGER FELICIANO		
THAYNE BERTOLDI SCHRANN		
GABRIEL DE MELO BORGES	07/03/2025	08:00 às 10:00

#### MÉDICO AMBULATORIAL - 40 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
CAROLINE CÚNICO DE OLIVEIRA		
ANY CAROLINE MENDES NENÊ BRUM	06/03/2025	13:00 às 16:00
JAQUELINE LORAINY MARQUES ROMANOSQUE		
FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA		
HELLEN TAVARES FRANCO CALVOSO	07/03/2025	08:00 às 10:00

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
GABRIEL MARQUOIO DE NADAI		
MELISSA WOHNARTH BIANCHI		
ANA CAROLINA HAGA KUNIYOSHI		
ROBERTO PAULO BRAZ JUNIOR	07/03/2025	8:00 às 10:00
STELLA ARAUJO ALVES DE LIMA		
LARISSA SANCHES DA ROSA		
RAFAEL HENRIQUE ALVES FRANCISCO		
AGATHA OLIVEIRA FELICE		
JOÃO MATHEUS HERMANN PORTES DE BAIRROS		
THAIS BARBOSA DOS ANJOS ELIAS		
GIULIA CANDIDA RIBEIRO GARNES		
ANNA CAROLINA BERNARDES BORGES		
ISABELA PALHANO CARDOSO GRIGOLI MANCUSO		
HENRIQUE FERNANDES PRADO		
AMANDA LINO PEREIRA GOMES	07/03/2025	13:00 às 16:00
BRENO MÁRCIO BOTTINO DE MELO E SILVA		
IGOR SOUZA CARPINE		
JAMAL MOHAMED SALEH		
BIANCA BITTARELLO NICHELE		
SIMON MISSAG MISSIRIAN JUNIOR		
PERCIVAL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES		
MICHAEL VIANA DE AZEVEDO		
ALAN JUNIOR ALVES BARRETO DE LIMA		
BEATRIZ MEDEIROS GONZAGA	10/03/2025	08:00 às 10:00
LUCIANO DE MATOS RIOS DE MORAES		
MARIANA MOLINA BIANCHI		
MILENA CAVALCANTE MARINHO		
MARCIO FREITAS DOS SANTOS		
CAMILA MAIARA BARBOSA		
PEDRO HENRIQUE SALDANHA PEREIRA		
ANA PAULA YOKOYAMA PEREIRA	10/03/2025	13:00 às 16:00
GUSTAVO PEREIRA BERQUÓ DE LIMA		
FRANCISCO RIAN DIAS GOMES		
BRUNO ALEJANDRO DAVALOS		
ANA PAULA ROSA PINHEIRO MOURA		
MARIANA NERY AYACH		
LAURA CARDOSO LARA		
AMANDA DE SOUSA MENDES RIBEIRO		
PAULA RODRIGUES PAES	11/03/2025	08:00 às 10:00
ALANA FERREIRA AMORIM		
CÉSAR AUGUSTO RIOS DE ARAUJO		
KESER PASCHOAL LUCAS SANTOS		
MATEUS LUGES FRANCISCO		
RENATO OLIVEIRA GARCEZ VIDIGAL		
GABRIELA HONÓRIO RODRIGUES		
BRUNA SANTOS NARVAIZ	11/03/2025	13:00 às 16:00
VIVIANE VIVAS MORAES		
CRISTIANE VENTURINI GARLET DO AMARAL		
FERNANDA DANIELA FAVERO		

#### OBSERVAÇÕES:

##### I) Após a convocação, o candidato deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro

documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

4) Título de eleitor (constando a observação "identificação biométrica", nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacaoeleitoral>

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.

13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Anestesiologia, Medicina Intensiva e/ou Medicina de Urgência e Emergência por meio da apresentação do RQE.

14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 30 de março de 2025.

15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente). Atendimento via WhatsApp: (67) 99263-4571 (Silvia).

16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: [http://crmms.org.br/index.php?option=com\\_certidores\\_pf](http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidores_pf)

19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;  
- Certidão Judicial Criminal;  
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidores/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidores/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>;

## **II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:**

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro

documento substitui o Registro Geral;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacaoeleitoral>

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Anestesiologia, Medicina Intensiva e/ou Medicina de Urgência e Emergência através da apresentação do RQE.

7) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 01 de março de 2025.

8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: [http://crmms.org.br/index.php?option=com\\_certidores\\_pf](http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidores_pf)

9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidores/Opcão>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidores/Opcão>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitido pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>;

13) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

**III)** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

**IV)** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**V)** Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

**VI)** O preenchimento das vagas será coordenada pela Divisão de Medicina - DIMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

**VII)** O candidato convocado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

**VIII)** O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

## **CAMPO GRANDE - MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

### **ROSANA LEITE DE MELO**

Secretaria Municipal de Saúde

### **EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 05/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Av. Três barras, 1500. Vilas Boas	09.477.652/0205-45	131495

Campo Grande MS, 21 de fevereiro de 2025.

### **ROSANA LEITE DE MELO**

Secretaria Municipal de Saúde

## EDITAL DE AUTUAÇÃO N. 003/2025/CVSA

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com fulcro no artigo 144, parágrafo único da Lei Complementar n. 148, de 23 de dezembro de 2009, faz saber que constatou atos ou fatos constitutivos de infração sanitária e lavrou os Autos de Infração abaixo identificados. Publica-se este Edital de Autuação com fundamento nos artigos 11, 12, inciso IV, 13, inciso III, todos da Lei Complementar n. 149, de 23 de dezembro de 2009, por restarem improfícuos os meios de intimação presencial e/ou por via postal.

Autuado / Inscrição	Auto de Infração, fato constitutivo da infração e enquadramento legal
ALFREDO ALVES FERREIRA (ESPÓLIO DE BERTHOLINO ALVES FERREIRA) 11360050167	<b>AUTO DE INFRAÇÃO N. 52, DE 27/01/2022</b> <b>Descrição do Ato ou Fato Constitutivo da Infração:</b> Em data de 28/12/2021, às 9h40min, constatou-se que o imóvel situado à Rua Jair Garcia de Freitas, 0, Quadra 97, Lote 16 - Bairro Nova Campo Grande BL. 11, inscrição imobiliária n. 11360050167, encontrava-se abandonado e em condições inadequadas de limpeza, devido à presença de vegetação alta e acúmulo de matéria orgânica e de materiais servíveis e/ou inservíveis, propiciando a instalação de criadouros de vetores de doenças e a proliferação de animais peçonhentos e da fauna sinantrópica devido a não realização de capinação, limpeza e remoção periódica de resíduos. <b>ENQUADRAMENTO LEGAL:</b> Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009 (Código Sanitário Municipal), artigos 79, caput; 80, caput; 140, incisos III, XVIII, XXI, XXXV e LXIV c/c a Lei (Municipal) n. 2.909, de 28/07/1992, artigo 75.
JORGE ROBBIN 11690060045	<b>AUTO DE INFRAÇÃO N. 2568, de 15/08/2023</b> <b>Descrição do Ato ou Fato Constitutivo da Infração:</b> Em data de 14/07/2023, às 15h, constatou-se que o imóvel situado na RUA CINQUENTA - QUADRA 179 - LOTE 04 - VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 04 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 11690060045, encontrava-se em condições inadequadas de limpeza, devido à presença de vegetação alta e matéria orgânica no local, propiciando instalação de criadouros de vetores de doenças e proliferação de animais peçonhentos e da fauna sinantrópica, devido a não realização de capinação e limpeza. <b>ENQUADRAMENTO LEGAL:</b> Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009 (Código Sanitário Municipal), artigos 79, caput; 80, caput e parágrafo único; 81, inciso I; 82; 140, incisos III, XVIII, XXI, XXXV e LXIV c/c a Lei (Municipal) n. 2.909, de 28/07/1992, artigo 75.
JOAQUIM ANTÔNIO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE IDENOR RIBEIRO DOS SANTOS) / 11880080050	<b>AUTO DE INFRAÇÃO N. 2536, DE 05/07/2023</b> <b>Descrição do Ato ou Fato Constitutivo da Infração:</b> Em data de 16/05/2023, às 10h, constatou-se que o imóvel situado à RUA 80, N. 183 - QUADRA 145 - LOTE 05 - VILA NOVA CAMPO GRANDE - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 11880080050, encontrava-se em condições inadequadas de limpeza, devido à presença de vegetação alta no imóvel, propiciando a instalação de criadouros de vetores de doenças e a proliferação da fauna sinantrópica devido a não realização de capinação e limpeza. <b>ENQUADRAMENTO LEGAL:</b> Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009 (Código Sanitário Municipal), artigos 79, caput; 80, caput e parágrafo único; 81, inciso I; 82; 140, incisos III, XVIII, XXI, XXXV e LXIV c/c a Lei (Municipal) n. 2.909, de 28/07/1992, artigo 75.
NATALINO ANTÔNIO PEREIRA (ESPÓLIO) / 07720080065	<b>AUTO DE INFRAÇÃO N. 153, DE 31/07/2024</b> <b>Descrição do Ato ou Fato Constitutivo da Infração:</b> Encontrava-se mantendo imóvel de sua propriedade (terreno não edificado), localizado na Rua TIBET, N. 288, QUADRA 40, LOTE 06, BAIRRO JARDIM BATISTÃO (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 07720080065), na cidade de Campo Grande - MS, abandonado e em condições inadequadas de limpeza e salubridade, ficando verificado que se encontrava com vegetação alta e abundante. A condição vislumbrada denota risco à saúde pública, uma vez que propicia a instalação de criadouros de vetores de doenças e a proliferação de animais peçonhentos e da fauna sinantrópica. <b>ENQUADRAMENTO LEGAL:</b> Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009 (Código Sanitário Municipal), artigos 79, caput; 80, caput e parágrafo único; 81, inciso I; 82; 140, incisos III, XVIII, XXI, XXXV e LXIV c/c a Lei (Municipal) n. 2.909, de 28/07/1992, artigos 18-A e 75.
PAULO HENRIQUE DA SILVA / 4680050428	<b>AUTO DE INFRAÇÃO N. 190, DE 04/10/2024</b> <b>Descrição do Ato ou Fato Constitutivo da Infração:</b> Manter o imóvel sob sua responsabilidade, situado na RUA DA PÁTRIA, N. 51, BAIRRO VILA TAVEIRÓPOLIS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 4680050428, em condições inadequadas de manutenção, limpeza e conservação, uma vez que foi observada a presença de vegetação alta e abundante, e matéria orgânica (folhas secas e frutos), propiciando a instalação e a proliferação de animais peçonhentos e da fauna sinantrópica, devido a não realização de capinação, limpeza e/ou remoção periódica de resíduos. <b>ENQUADRAMENTO LEGAL:</b> Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009 (Código Sanitário Municipal), artigos 79, caput; 80; 140, incisos III, XVIII e XXXV c/c a Lei (Municipal) n. 2.909, de 28/07/1992, artigo 75.

Pelo presente Edital ficam os interessados cientes de que foram autuados e responderão a Processo Administrativo Fiscal Sanitário, estando o autuado (a) sujeito (a) às penalidades de advertência e/ou multa compreendida entre os valores de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme artigos 132 a 137, todos da Lei Complementar n. 148, de 23 de dezembro de 2009. É facultado ao interessado a apresentação de defesa/impugnação ao Auto de Infração junto à Coordenadoria de Julgamentos e Consultas (CJC/SESAU), situada na Rua Barão do Rio Branco, n. 2.760 (pátio da Polícia de Trânsito BPTRAN) - Jardim dos Estados (Telefone: 2020-1578), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva intimação deste Edital de

Autuação, sob pena de revelia.

## CAMPO GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

## ROSANA LEITE DE MELO

Secretaria Municipal de Saúde

## EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N. 002/2025/CJC.

O Município de Campo Grande/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, faz saber, a quem interessar possa, os resultados dos julgamentos de 1ª Instância dos Autos de Infração dos contribuintes abaixo identificados, mediante publicação deste EDITAL, com fulcro na Lei Complementar n. 149, de 23 de dezembro de 2009, artigos 11, 12, inciso IV e 13, inciso III, por resultarem improfícuos os meios de intimação via presencial e/ou postal:

Autuado (a)	Auto de Infração	CPF/CNPJ	Inscrição	Penalidade(s) Imposta(s) e Enquadramento legal
2C EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	806/2022/CVSA	15.448.897/0001-98	7410010334	<b>PENALIDADES:</b> ADVERTÊNCIA E MULTA no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). <b>ENQUADRAMENTO LEGAL:</b> Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 79, caput, 80, caput, 130, 132, incisos I e II, 133, inciso I, 134, inciso I, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, incisos III, XVIII, XXI, XXXV e LXIV c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigo 75.
CARLOS EDUARDO LOPEZ	174/SEFAL/2023	43.503.950/0001-41	0031616700-4	<b>PENALIDADE:</b> ADVERTÊNCIA. <b>ENQUADRAMENTO LEGAL:</b> Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 130, 132, incisos I e II, 133, inciso I, 134, inciso I, § 2º, 135, incisos I, II e III, 136, incisos III e V, 138, 140, incisos XVIII, XIX e 142 c/c a Lei n. 3.643, de 01/09/1999, artigos 1º e 5º c/c a Lei Legislativa n. 82, de 17/02/1973, artigos 81, inciso V e 103.
HILDA FRANCO DO PRADO EIRELI	66188	20.345.761/0002-73	0019265201-4	<b>PENALIDADES:</b> ADVERTÊNCIA, MULTA no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e APREENSÃO da receita médica (fl. 5) discriminada no Termo de Apreensão n. 14343, de 12/11/2020. <b>ENQUADRAMENTO LEGAL:</b> Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 130, 132, incisos I, II e III, 133, inciso I, 134, inciso I, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, incisos XVIII e XXIV c/c a Resolução RDC n. 44, de 17/08/2009, artigo 44, inciso III.
JANAINE AYALA DA SILVA	21/SEFAL/2023	30.922.711/0001-84	0024972700-8	<b>PENALIDADE:</b> MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). <b>ENQUADRAMENTO LEGAL:</b> Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 39, 41, 107, 108, 109, 130, 132, inciso II, 133, inciso I, 134, inciso I, § 2º, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, incisos I, XVIII, XXXVII e XXXIX c/c a RDC n. 216, de 15/09/2004, Anexo único.

ESPÓLIO DE LAURESTE BOGADO	0004/2024	***.***.571-72	---	<b>PENALIDADE:</b> MULTA no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  <b>ENQUADRAMENTO LEGAL:</b> Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45 c/c à Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 79, 80 e 81, inciso I, 130, 132, inciso II, 133, inciso I, 134, inciso I, § 2º, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, incisos III, XVIII, XXI e XXXV c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigo 75.
MNC MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	4640	05.061.968/0001-41	0010905100-4	<b>PENALIDADE:</b> MULTA no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e APREENSÃO da Notificação de receita B2 e respectivo termo de responsabilidade do prescritor (fl. 5) discriminadas no Termo de Apreensão n. 20502, de 10/10/2020.  <b>ENQUADRAMENTO LEGAL:</b> Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 130, 132, inciso II, 133, inciso I, 134, inciso I, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, incisos XVIII e XXIV c/c a Portaria n. 344, de 12/05/1998, artigos 35, § 4º e 36, alínea "e" c/c a RDC n. 58, de 05/09/2007, artigo 1º, § 3º.

Pelo presente Edital ficam os interessados cientes das decisões acima e de que poderão interpor recurso, na Junta de Recursos Fiscais – JURFIS, do Município de Campo Grande/MS, situada na Rua Cândido Mariano n. 2655, 4º Andar, Sala 05, Centro – Central de Atendimento ao Cidadão, em 02 (duas) vias, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da efetiva intimação.

#### CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### RESOLUÇÃO SAS N. 01, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

#### CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DE CAMPO GRANDE-MS E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar ordinariamente a 2ª Conferência Regional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com a finalidade de avaliar as demandas locais e colaborar na formulação de ações, diretrizes e medidas governamentais que serão encaminhadas para a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

**Art. 2º** A 2ª Conferência Regional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Campo Grande e região realizar-se-á, no dia 09 de maio de 2025, juntamente com os municípios de Terenos, Sidrolândia e Ribas do Rio Pardo.

**Parágrafo único:** O tema geral da 2ª Conferência Regional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+", com os seguintes eixos:

**EIXO 1 - ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA LGBTQIA+:** debater o enfrentamento à discriminação e violência, com o monitoramento de dados e a expansão das políticas públicas de proteção, promoção, assistência e defesa das pessoas LGBTQIA+.

**EIXO 2 - TRABALHO DIGNO E GERAÇÃO DE RENDA À POPULAÇÃO LGBTQIA+:** a importância de políticas para promover a empregabilidade e a dignidade das pessoas LGBTQIA+ no mercado de trabalho.

**EIXO 3 - INTERSECCIONALIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO:** A interseção de fatores como discriminação, raça, gênero e classe agrava as vulnerabilidades da população LGBTQIA+, exigindo políticas públicas inclusivas e globais.

**EIXO 4 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+:** construção da garantia de direitos, combate à discriminação e promoção da igualdade de oportunidades e proteção.

**Art. 3º** A coordenação geral da 2ª Conferência Regional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Campo Grande e região ficará sob a responsabilidade da Superintendência de Políticas de Direitos Humanos.

Parágrafo único: A organização da 2ª Conferência Regional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será de responsabilidade da Comissão Organizadora composta de 03 (três) representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho Estadual LGBT e 03 (três)

representantes governamentais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Campo Grande/MS.

**Art. 4º** Para a realização da 2ª Conferência Regional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a Comissão organizadora gozará de autonomia para decidir sobre o estabelecimento de parcerias com organizações sociais e iniciativas privadas, cabendo-lhes informar à Coordenação Geral os acordos estabelecidos.

**Art. 5º** O Regimento Interno da 2ª Conferência Regional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será elaborado pela Comissão Organizadora e disporá sobre a organização e funcionamento, assim como o processo de escolha de seus delegados e suplentes.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a finalização dos trabalhos referentes a 2ª Conferência Regional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

#### CAMPO GRANDE, 6 DE MARÇO DE 2025.

**CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 57 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### REFERÊNCIA:

**I. TERMO DE COLABORAÇÃO:** nº 57, celebrado em 19 de fevereiro de 2024;

**II. PUBLICAÇÃO:** DIOGRANDE nº 7.392 de 20/2/2024;

**III. INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo n. 112691/2023-44 VL.2;

**IV. OSC:** Associação Anandamoyi;

**V. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

#### ANOTAÇÃO:

Lavrmos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

#### - ONDE CONSTA:

- item 3 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO

**Identificação do Objeto:** Criada em 29 de junho de 2008, a Associação Anandamoyi, constitui uma Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração e autonomia administrativa. É a fundadora e mantenedora do Centro de Educação Infantil Anandamoyi- CEIAN que promove gratuitamente a educação integral à 143 crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos. Participam do Projeto Odontológico onde recebem o atendimento dentário e três oficinas: Kung-Fu, Balé e Musicalização, mantidas pela Associação Anandamoyi, cuja as famílias recebem o atendimento psicosocial e socioassistencial. Criamos em 2019, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos assistindo 203 crianças e adolescentes na faixa etária de 03 à 15 anos, através de 05 oficinas: Kung-Fu, Balé, Musicalização, Informática e Inglês e suas famílias também recebem os serviços socioassistenciais, psicosocial e oficinas pleiteando para o ano de 2024 o atendimento na área da saúde.

**Justificativa da Proposição:** No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, os usuários recebem o atendimento psicosocial e socioassistencial, reuniões socioeducativas com a equipe multidisciplinar da instituição, com temas voltados para o desenvolvimento psicosocial, fortalecimento dos vínculos familiares e prevenção dos riscos sociais as crianças e adolescentes assistidos pela Associação. Se tratando de um território com alto índice de vulnerabilidade social torna-se rotineiro o convívio com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, coleta de materiais recicláveis, crianças em casa sozinhas expostas a situação de perigo, pois a maioria das crianças atendidas pela Associação são advindas de famílias em que algum membro familiar encontra-se encarcerado no sistema prisional, ou famílias em que a mãe é provedora e não tem onde deixar seus filhos para trabalhar, dessa forma a Associação oferece os serviços necessários para que as crianças estejam protegidas de situações de risco. Mantemos parceria através de convênio com o Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul- Comarca de Campo Grande-3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar (Mulher) e a CEPA (Central de Penas Alternativas) na execução de penas aos reeducados, onde fazem o cumprimento a sentença condonatória na entidade, como prestadores de serviços, oportunizando ao sentenciado a chance da ressocialização. Para o ano de 2024 temos o Projeto com a Justiça Restaurativa e com a Vara da Infância e Juventude.

**Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o conexão entre essa realidade e os serviços, atividades ou projetos e metas a serem atingidas:**

Na Associação Anandamóyi as atividades que executamos são na área de educação, assistência social e previsão para o ano de 2024 na área da saúde. Atendemos 143 crianças matriculadas no CEIAN e contamos com o efetivo de 23 colaboradores na presente data.

No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Anandamóyi assistimos a 60 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade e suas famílias.

Oferecemos oficinas de Kung-Fu, Balé, Musicalização, Inglês e Informática.

Com a parceria iremos proporcionar aos usuários maior qualidade na assistência com a contratação de um Educador Social, Serviços Gerais é também realizar o pagamento das despesas do Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Descrição de metas, serviços, atividades ou projetos a serem executados, pela Organização da Sociedade Civil parceira:**

- Assistência à 30 crianças e adolescentes e suas famílias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Pagamento de prestador de serviço Educador Social
- Pagamento de prestador de serviço Serviços Gerais
- Pagamento de despesas e manutenção do SCFV Anandamóyi.

**Forma de execução dos serviços, atividades ou projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas:**

- Vencimentos dos prestadores de serviços Educador Social e Serviços Gerais.
- Adequação, reformas e manutenção do espaço físico: Conforme as necessidades e urgência no decorrer do ano.

**Forma de execução dos serviços, atividades ou projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas:**

**Identificação do Objeto:**

Manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Anandamóyi

**Justificativa da Proposição:**

O Bairro Jardim Noroeste, localizado em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, é um bairro que enfrenta desafios significativos. Fundado há 61 anos, ele ainda sofre com problemas que persistem desde sua criação. Alguns desses desafios incluem: Infraestrutura precária, ausência de opções de lazer e vulnerabilidade social.

Formado por famílias de presidiários, o bairro Noroeste supera na grande quantidade de crianças e adolescentes. A justificativa vem do surgimento do complexo penal localizado nas imediações onde mães e esposas de presos acabaram por formar a região. O não cumprimento da garantia dos direitos de crianças e adolescentes resulta nas diversas situações problemas que encontramos em nossa comunidade, dentre elas falta de estrutura familiar, baixo índice escolar, gravidez na adolescência, consumo e tráfico de drogas e violência doméstica são algumas das consequências que impedem muitos de se tornarem cidadãos prontos para exercerem seu papel na sociedade.

Para atender às necessidades dessas famílias, é crucial o desenvolvimento de projetos que promovam o bem-estar e a inclusão. Neste sentido a Associação Anandamóyi por intermédio do seu Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferece oficinas como Kung Fu, Ballet, Música (violão), Línguas e informática.

**Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o conexão entre essa realidade e os serviços, atividades ou projetos e metas a serem atingidas:**

A parceria tem como objetivo principal o pagamento dos serviços gerais, da educadora social e de uma merendeira. A pessoa responsável pelos serviços gerais desempenha funções essenciais, como limpeza, manutenção e suporte logístico, garantindo um ambiente seguro e organizado. A educadora social, por sua vez, realiza atividades de apoio educacional, orientação e desenvolvimento comunitário, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento pessoal dos participantes. A merendeira será de extrema importância para o preparo dos lanches oferecidos aos usuários.

O conexão entre a realidade e os serviços é evidente. A manutenção de um ambiente limpo e organizado contribui diretamente para o bem-estar e a eficiência das atividades desenvolvidas. As ações da educadora social impactam positivamente a comunidade, oferecendo suporte educacional e promovendo a inclusão social.

As metas a serem atingidas incluem manter um ambiente seguro e limpo, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a qualidade de vida dos usuários; aumentar o número de atendimentos e atividades educativas, promovendo o desenvolvimento pessoal e comunitário; e garantir a sustentabilidade financeira e operacional do projeto, assegurando que todos os recursos necessários estejam disponíveis.

**Descrição de metas, serviços, atividades ou projetos a serem executados, pela Organização da Sociedade Civil parceira:**

A Organização da Sociedade Civil parceira tem como metas e serviços a serem executados a assistência a **30 crianças e adolescentes**, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Anandamóyi. Este serviço é fundamental para promover a integração social e o fortalecimento dos laços comunitários. Também serão efetuados os pagamentos dos **prestadores** de Serviços Gerais, Merendeira e Educador Social garantindo que todas as necessidades operacionais sejam atendidas. Por fim, a organização está comprometida com o pagamento das **despesas e a manutenção do SCFV** Anandamóyi, assegurando que o ambiente continue a ser seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos.

**Forma de execução dos serviços, atividades ou projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas:**

- Vencimentos dos prestadores de serviços Educador Social e Serviços Gerais.
- Adequação, reformas e manutenção do espaço físico: Conforme as necessidades e urgência no decorrer do ano.

**Forma de execução dos serviços, atividades ou projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas:**

META	ATIVIDADE/ AÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO / TEMPO DE EXECUÇÃO	RESULTADO PRETENDIDO	
1	Assistência a 30 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	Acolhimento de segunda à sexta-feira em período integral	Associação Anandamóyi Das 07 hs às 16 hs/ 12 meses	Assistência a 60 crianças e adolescentes em período integral com a oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
2	Custeio das despesas com prestadores de serviços	Pagamento de prestadores de serviços	Associação Anandamóyi Das 07 hs às 16 hs/ 12 meses	Vencimento dos profissionais prestadores de serviços
3	Custeio com despesas mensais	Pagamento de despesas mensais	Associação Anandamóyi Das 07 hs às 16 hs/ 12 meses	Pagamento de despesas e manutenção do SCFV

**Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:** Realizaremos a avaliação do resultado pretendido conforme o alcance das metas, se o recurso recebido será suficiente para suprir todas as necessidades e obrigatoriedade no decorrer do ano.

- item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	12	2.775,00	33.000,00
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	12	975,00	11.700,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física			
<b>Total Geral</b>			R\$ 45.000,00

**- PASSA A CONSTAR:**

- item 3 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO

META	ATIVIDADE/ AÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO / TEMPO DE EXECUÇÃO	RESULTADO PRETENDIDO	
1	Assistir a 30 crianças e adolescentes de	Acolhimento de segunda à sexta-feira em	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Promover a integração social, fortalecer os laços comunitários e contribuir para

	06 a 15 anos	periodo integral	Anandamóyi Tempo de execução - 12 meses	o desenvolvimento saudável e integral dessas crianças. Isso inclui melhorar suas habilidades sociais, aumentar a autoestima e proporcionar um ambiente seguro e acolhedor que favoreça o aprendizado e o crescimento pessoal.
2	Custeio das despesas com prestadores de serviços	Pagamento de prestadores de serviços	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Anandamóyi Tempo de execução - 12 meses	Garantir a continuidade e a qualidade das atividades oferecidas pelo SCFV. Isso inclui assegurar que educadores sociais, serviços gerais e merendeira possam desempenhar suas funções de maneira eficaz, proporcionando um ambiente seguro, organizado e propício ao desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos.

**Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:**

**1. Número de Crianças e Adolescentes Atendidos:**

- o Meta: Assistir 30 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.
- o Parâmetro: Registro de frequência e participação nas atividades do SCFV.

**2. Pagamento de Prestadores de Serviços:**

- o Meta: Garantir o pagamento regular dos prestadores de serviços.
- o Parâmetro: Comprovação de pagamentos efetuados dentro dos prazos estabelecidos.

- item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	12	3.750,00	45.700,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física			
<b>Total Geral</b>			R\$ 45.000,00

Campo Grande-MS, 05 de março de 2025.

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

**Edital n. 12/2025/SMP, de 28 de fevereiro de 2025.**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMP**

**CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA E REUNIÕES PÚBLICAS**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Coordenação do Sistema Municipal de Planejamento (SMP), em cumprimento a Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações, convida os interessados a participarem da consulta por meio da internet e das reuniões públicas, objetivando colher sugestões para elaboração do Orçamento Municipal de 2026.

**Endereço eletrônico:** <http://campogrande.ms.gov.br/orcamento>

**Período de participação:** 12 de março a 7 de abril de 2025

**Reuniões Públicas**

**Distrito de Anhanduá**

Data: 15 de março de 2025 (sábado)

Horário: 8h30min

Local: Escola Municipal Isauro Bento Nogueira

Endereço: Rua Mairiporã, 986

**Distrito de Rochedinho**

Data: 16 de março de 2025 (domingo)

Horário: 8h30min

Local: Escola Municipal Barão do Rio Branco

Endereço: Rua Guia Lopes, s/n, Rod MS 010

**Região Urbana do Lagoa**

Data: 17 de março de 2025 (segunda-feira)

Horário: 18h30min

Local: Escola Municipal Nagen Jorge Saad

Endereço: Rua Panambi Verá, 199 – Tijuca

**Região Urbana do Bandeira**

Data: 18 de março de 2025 (terça-feira)

Horário: 18h30min

Local: Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - Planurb

Endereço: Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Jardim Paulista

**Região Urbana do Prosa**

Data: 25 de março de 2025 (terça-feira)

Horário: 18h30min

Local: Escola Municipal Elpídio Reis

Endereço: Rua Tertuliana Ghersel Cattaneo, s/n – Mata do Jacinto

**Região Urbana do Imbirussu**

Data: 27 de março de 2025 (quinta-feira)

Horário: 18h30min

Local: Escola Municipal Irmã Irma Zorzi

Endereço: Rua Guaianás, 260 – Vila Sílvia Regina

**Região Urbana do Centro**

Data: 1º de abril de 2025 (terça-feira)

Horário: 18h30min

Local: Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - Planurb

Endereço: Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Jardim Paulista

**Região Urbana do Anhanduizinho**

Data: 3 de abril de 2025 (quinta-feira)

Horário: 18h30min

Local: Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - Planurb

Endereço: Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Jardim Paulista

**Região Urbana do Segredo**

Data: 7 de abril de 2025 (segunda-feira)

Horário: 18h30min

Local: CRAS – “Renato Pereira Guedes” – Estrela do Sul

Endereço: Avenida Prefeito Heráclito Diniz de Figueiredo s/n - Conj. Residencial Estrela do Sul

Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2025.

**Berenice Maria Jacob Domingues**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)

Coordenadora do Sistema Municipal de Planejamento

**EDITAL n. 13/2025, de 5 de março de 2025.**

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao requerimento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS) na Zona de Expansão Urbana (ZEU) - João Marcos Figueiredo Ribeiro - Processo Administrativo n. 112.680/2022-47.

Data: 25 de abril de 2025 (sexta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: [www.youtube.com/@educacaoambientalplanurb9987](http://www.youtube.com/@educacaoambientalplanurb9987)

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geográfica Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 5 de março de 2025.

**Berenice Maria Jacob Domingues**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

**EDITAL n. 14/2025, de 5 de março de 2025.**

**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE OUTORGА ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO (OOAUS) NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU) - JOÃO MARCOS FIGUEIREDO RIBEIRO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 112.680/2022-47**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao requerimento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS) na Zona de Expansão Urbana (ZEU) - João Marcos Figueiredo Ribeiro - Processo Administrativo n. 112.680/2022-47, no período de 10 a 28 de março de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail [sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br](mailto:sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br).

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geográfica Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 5 de março de 2025.

**Berenice Maria Jacob Domingues**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EXTRATO DO CONTRATO N. 03/2025/AGETRAN, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PARTES:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e a empresa FREE WAY TECNOLOGIA LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão

Eletrônico nº 025/2024, ocorrido no processo administrativo nº 006394/2024-88, cujo procedimento foi homologado em 26/09/2024 pela Prefeita Municipal.

**DO OBJETO:** Constitui objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso Intranet com link tipo LAN TO LAN –com fibra ótica.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência da presente contratação é de 05 (cinco) anos, contados de 01 de março de 2025.

**DO VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 73,75 (setenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.425,00(quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 0246F; Gestor-Setor: 0260300800; Fonte de Recurso: 02- Recursos Próprios – Indiretas; Programa de Trabalho: 1.501.000.051.26.122.0013.4016; Elemento de Despesa: 33903999; Nota de empenho: 2025 NE00176 0246F.

**ASSINATURAS:** PAULO DA SILVA E PAULO HENRIQUE SAMPAIO BALDOW.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS N. 02/2025

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa  
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 06 de março de 2025.

Paulo da Silva  
Diretor-Presidente AGETRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 02/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
QAZ7C13	065722/2024-88	60501-NQ00082996	NAO CONHECIMENTO
EFP2181	064476/2024-38	54521-FC00114871	NAO CONHECIMENTO
PXS9J56	080357/2024-50	74550-REN0637873	NAO CONHECIMENTO
RWH8J44	074550/2024-15	66372-NQ00113893	NAO PROVIDO
RJV0F70	078733/2024-37	74550-REN0635696	NAO PROVIDO
NSC9J73	073313/2024-64	74710-MV00315622	NAO PROVIDO
REY7D53	079903/2024-09	76331-TEN0576101	NAO PROVIDO
PXE8C43	083422/2024-26	76332-TEN0510372	NAO PROVIDO

#### ATOS DE PESSOAL

#### ATOS DA PREFEITA

#### DECRETO "PE" n. 855, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR LEANDRO RÉBULLA LAITART**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 287/CGGP/SEFAZ/2025).

#### CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### DECRETO "PE" n. 856, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR ALEX DE SOUZA VARGAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Especial de Articulação Regional, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

#### CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

#### SECRETARIA ESPECIAL DA CASA CIVIL

#### RESOLUÇÃO "PE" CASA CIVIL n. 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**A SECRETÁRIA ESPECIAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 117 da Lei n. 14.133/21, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora ADRIANA LEITE TOZZETTI, matrícula n. 405310, como **GESTOR DE CONTRATO**, e, para a função de **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor LUAN ARGEMON VIEIRA, matrícula n. 416287, como titular, e o servidor JAMILSON DE SOUZA

ALVES, matrícula 378116, como suplente em atendimento às necessidades da Secretaria Especial da Casa Civil, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

N. DO PROCESSO	N. DO CONTRATO	FORNECEDOR
63.235/2023-45	Contrato n. 303-A de 25 de agosto de 2023.	VADIS INÁCIO PELIZZA

#### CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**THELMA FERNANDES MENDES**  
Secretária Especial da Casa Civil

#### SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 56, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 263, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**RECONDUIZIR** os servidores Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01, Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01 e Marciana Marques Araújo Dias, matrícula n. 258105/04, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa do Processo n. 94761/2024-83, com a finalidade de ultimar os trabalhos.

#### CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

#### RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 57, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 263, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**RECONDUIZIR** os servidores Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01, Eriton Diones Caetano dos Santos, matrícula n. 359160/06 e Marciana Marques Araújo Dias, matrícula n. 258105/04, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 83622/2024-15, com a finalidade de ultimar os trabalhos.

#### CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

#### RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 58, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 263, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**RECONDUIZIR** os servidores Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01, Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01 e Marciana Marques Araújo Dias, matrícula n. 258105/04, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 7273/2025-80, com a finalidade de ultimar os trabalhos.

#### CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

#### RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 59, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 263, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**RECONDUIZIR** os servidores Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01, Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01 e Marciana Marques Araújo Dias, matrícula n. 258105/04, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa do Processo n. 7276/2025-78, com a finalidade de ultimar os trabalhos.

#### CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

#### RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 60, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 263, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**RECONDUIZIR** os servidores Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01, Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01 e Marciana Marques Araújo Dias, matrícula n. 258105/04, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa do Processo n. 7280/2025-45, com a finalidade de ultimar os trabalhos.

#### CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 12, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Substituir a partir de 03/02/2025, o servidor MARCELO VICENTE FERREIRA, CREA 7415-D/MS e matrícula n. 400204, pelo servidor **CLÁUDIO EDUARDO DE LIMA HATSCHBACH, CREA n. 76738/TO – Visto 18188-D/MS e matrícula n. 416041**, como **FISCAL**, mantendo o servidor PEDRO MARCONDES MACHADO, CREA 18220-D/MS e matrícula n. 411126-1 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP de que trata o Contrato n. 234/2024, firmado com a empresa **THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – JARDIM MANSUR E JARDIM AUXILIADORA, EM CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 003/2024 e Processo Administrativo n. 10694/2024-25.

#### CAMPO GRANDE-MS, 05 de março de 2025.

**Ednei Marcelo Miglioli**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 13, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Substituir a partir de 03/02/2025, o servidor MARCELO VICENTE FERREIRA, CREA 7415-D/MS e matrícula n. 400204, pelo servidor **CLÁUDIO EDUARDO DE LIMA HATSCHBACH, CREA n. 76738/TO – Visto 18188-D/MS e matrícula n. 416041**, como **FISCAL**, mantendo o servidor NESTORZINHO DE CASTRO BARRACA, CREA 17770-D/MS e matrícula n. 400265 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP de que trata o Contrato n. 288/2024, firmado com a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO DO COMPLEXO NOVA LIMA, ETAPA C, LOTE 01, EM CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 14/2024 e Processo Administrativo n. 31442/2024-21.

#### CAMPO GRANDE-MS, 05 de março de 2025.

**Ednei Marcelo Miglioli**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 14, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Substituir a partir de 03/02/2025, o servidor MARCELO VICENTE FERREIRA, CREA 7415-D/MS e matrícula n. 400204, pelo servidor **NESTORZINHO CASTRO BARRACA, CREA 17770-D/MS e matrícula n. 400265**, como **FISCAL**, mantendo o servidor PEDRO MARCONDES MACHADO, CREA 18220-D/MS e matrícula n. 411126 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP de que trata o Contrato n. 428/2022, firmado com a empresa **BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COMPLEXO UNIÃO – JARDIM OLIVEIRA 01 E 02, EM CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 10/2022 e Processo Administrativo n. 12107/2022-15.

#### CAMPO GRANDE-MS, 05 de março de 2025.

**Ednei Marcelo Miglioli**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 15, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Substituir a partir de 03/02/2025, o servidor MARCELO VICENTE FERREIRA, CREA 7415-D/MS e matrícula n. 400204, pelo servidor **CLÁUDIO EDUARDO DE LIMA HATSCHBACH, CREA n. 76738/TO – Visto 18188-D/MS e matrícula n. 416041**, como **FISCAL**, mantendo o servidor NESTORZINHO DE CASTRO BARRACA, CREA 17770-D/MS e matrícula n. 400265 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP de que trata o Contrato n. 287/2024, firmado com a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO DO COMPLEXO NOVA LIMA, ETAPA D, EM CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 13/2024 e Processo Administrativo n. 19030/2024-02.

#### CAMPO GRANDE-MS, 05 de março de 2025.

**Ednei Marcelo Miglioli**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 16, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Substituir a partir de 03/02/2025, o servidor MARCELO VICENTE FERREIRA, CREA 7415-D/MS e matrícula n. 400204, pelo servidor **CLÁUDIO EDUARDO DE LIMA HATSCHBACH, CREA n. 76738/TO – Visto 18188-D/MS e matrícula n. 416041**, como **FISCAL**, mantendo o servidor TANER LOBO CASAL BATISTA, CREA 3124/MT - visto 4077/MS e matrícula n. 220760-2 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-

contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP de que trata o Contrato n. 232/2024, firmado com a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS JARDIM ITATIAIA – LOTE 01, EM CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 07/2024 e Processo Administrativo n. 10637/2024-91.

#### CAMPO GRANDE-MS, 05 de março de 2025.

**Ednei Marcelo Miglioli**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 17, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Substituir a partir de 03/02/2025, o servidor MARCELO VICENTE FERREIRA, CREA 7415-D/MS e matrícula n. 400204, pelo servidor **CLÁUDIO EDUARDO DE LIMA HATSCHBACH, CREA n. 76738/TO – Visto 18188-D/MS e matrícula n. 416041**, como **FISCAL**, mantendo o servidor PEDRO MARCONDES MACHADO, CREA 18220-D/MS e matrícula n. 411126 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP de que trata o Contrato n. 149/2022, firmado com a empresa **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BACIA DE AMORTECIMENTO NO CÓREGO REVEILLEAU/AVENIDA MATO GROSSO/BAIRRO CARANDÁ, EM CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 38/2021 e Processo Administrativo n. 76692/2021-38.

#### CAMPO GRANDE-MS, 05 de março de 2025.

**Ednei Marcelo Miglioli**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 18, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Substituir a partir de 03/02/2025, o servidor MARCELO VICENTE FERREIRA, CREA 7415-D/MS e matrícula n. 400204, pelo servidor **CLÁUDIO EDUARDO DE LIMA HATSCHBACH, CREA n. 76738/TO – Visto 18188-D/MS e matrícula n. 416041**, como **FISCAL**, mantendo o servidor PEDRO MARCONDES MACHADO, CREA 18220-D/MS e matrícula n. 411126 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP de que trata o Contrato n. 37/2023, firmado com a empresa **RELEVO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - JARDIM NOROESTE, EM CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 12/2022 e Processo Administrativo n. 112519/2021-19.

#### CAMPO GRANDE-MS, 05 de março de 2025.

**Ednei Marcelo Miglioli**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 23, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para conduzir veículos oficiais desta secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

SERVIDOR	CARGO	Habilitação	
			Validade
Elvennis Donizete Ellis	Assessor Governamental IV	*****534	02/02/2027

#### CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.

**PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES**  
Secretário Adjunto - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL**

#### RESOLUÇÃO "PE" SEMADES n. 43, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, para, no período de 28/02/2025 à 31/12/2028, conduzirem veículos oficiais desta SEMADES, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a contar da data da publicação.

CADASTRO	NOME	HABILITAÇÃO	
		NÚMERO	VALIDADE
392992	Jose Cordeiro de Souza	***62603***	25/11/2027
435684	Francisco Alves de Queiroz Junior	***56725***	27/06/2027

435696	Oto Ferreira Cândido de Souza	***27397***	29/06/2032
--------	-------------------------------	-------------	------------

**CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2025.****ADEMAR SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 312, 5 DE MARÇO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, em prorrogação, pelo período de 180 dias, a contar de 1º de fevereiro de 2025 a 30 de julho de 2025, a servidora **ELYANIS FERNANDES JARA**, matrícula n. 246859, vínculo 33, cargo de Professor, PH3, classe "F", lotada na Escola Municipal Nicolau Fragelli, código de lotação n. 0092706700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 24581/2023-26.

**CAMPO GRANDE - MS, 5 DE MARÇO DE 2025.****LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 313, DE 5 DE MARÇO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de fevereiro de 2025 a 1º de agosto de 2025, a servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula n. 129283, vínculo 4, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na Escola Municipal Pe. Tomaz Ghirardelli, código de lotação n. 0093007000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 15280/2024-10.

**CAMPO GRANDE - MS, 5 DE MARÇO DE 2025.****LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 316, 5 DE MARÇO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 90 dias, em prorrogação, a contar de 10 de janeiro de 2025 a 9 de abril de 2025, a servidora **LUCI ROSANA ALVES PIRES**, matrícula n. 377416, vínculo 3, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotada na Escola Municipal Prof. Ernesto Garcia de Araújo, código de lotação n. 0093204600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 16252/2024-10.

**CAMPO GRANDE - MS, 5 DE MARÇO DE 2025.****LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 317, 5 DE MARÇO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, para regularização funcional, em prorrogação, pelo período de 9 dias, a contar de 29 de janeiro de 2025 a 6 de fevereiro de 2025, a servidora **ROSELY APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 356050, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotada na Escola Municipal Profa. Iracema Maria Vicente, código de lotação n. 0092908700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 15295/2024-97.

**CAMPO GRANDE - MS, 5 DE MARÇO DE 2025.****LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 318, 5 DE MARÇO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, em prorrogação, pelo período de 180 dias, a contar de 6 de janeiro de 2025 a 4 de julho de 2025, a servidora **SUELI PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 371534, vínculo 5, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotada na Escola Municipal Prof. Antonio Lopes Lins, código de lotação n. 0093105000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 34569/2024-38.

**CAMPO GRANDE - MS, 5 DE MARÇO DE 2025.****LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 319, 5 DE MARÇO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 90 dias, em prorrogação, a contar de 7 de fevereiro de 2025 a 7 de maio de 2025, a servidora **ADRIANA GOMES MENEZES**, matrícula n. 375100, vínculo 2, cargo de Professor, PH2, classe "E", lotada na Escola Municipal Pe. José Valentim, código de lotação n. 0093002800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 21408/2024-66.

**CAMPO GRANDE - MS, 5 DE MARÇO DE 2025.****LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 320, 5 DE MARÇO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, para regularização funcional, em prorrogação, pelo período de 10 dias, a contar de 28 de janeiro de 2025 a 6 de fevereiro de 2025, a servidora **CRISTIANE FERREIRA NASCIMENTO**, matrícula n. 366331, vínculo 5, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotada na Escola Municipal Prof. José de Souza, código de lotação n. 0093108400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 36810/2023-19.

**CAMPO GRANDE - MS, 5 DE MARÇO DE 2025.****LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 321, 5 DE MARÇO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 13 de fevereiro de 2025 a 11 de agosto de 2025, a servidora **KATIA EUGENIA RIBAS ESPINDOLA**, matrícula n. 378469, vínculo 1, cargo de Professor, PH2, classe "E", lotada na Escola Municipal Pe. José de Anchieta, código de lotação n. 0092702400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 23589/2022-11.

**CAMPO GRANDE - MS, 5 DE MARÇO DE 2025.****LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 322, 5 DE MARÇO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 27 de dezembro de 2024 a 24 de junho de 2025, a servidora **CRISTIANA ACHAR HEUSI**, matrícula n. 391625, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes "D" e "C", lotada na Escola Municipal Profª. Ana Lúcia de Oliveira Batista, código de lotação n. 0093008800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 100134/2023-81.

**CAMPO GRANDE - MS, 5 DE MARÇO DE 2025.****LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 323, 5 DE MARÇO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 13 de fevereiro de 2025 a 11 de agosto de 2025, a servidora **KATIUCE FERNANDES ROCHA**, matrícula n. 385106, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH4, classe "D" e "C", lotada na Escola Municipal Profª. Gonçalina Faustina de Oliveira, código de lotação n. 0093105700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 84195/2023-11.

**CAMPO GRANDE - MS, 5 DE MARÇO DE 2025.****LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 324, 5 DE MARÇO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 9 de fevereiro de 2025 a 7 de agosto de 2025, a servidora **VALDIRA HILDE DA SILVA CESPEDE**, matrícula n. 382826, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes "D" e "D",

lotada na Escola Municipal Nagen Jorge Saad, código de lotação n. 0093107800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 100754/2023-65.

#### CAMPO GRANDE - MS, 5 DE MARÇO DE 2025.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 325, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**LOTAR**, a contar de 1º de janeiro de 2025, o servidor **PEDRO ARAÚJO TEIXEIRA**, matrícula n. 378473, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "E", na Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, código de lotação n. 0095300000, por motivo de retorno de cedência.

#### CAMPO GRANDE - MS, 5 DE MARÇO DE 2025.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 326, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**DESIGNAR**, a partir da data de publicação, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos arts. 16 a 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

Servidor	Matrícula	Habilitação	
		Número	Validade
Iranildo Aparecido Tonan	390858	Xxxxxxx4269	28/6/2031

#### CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 327, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **NEIVA APARECIDA SANTANA DE SOUZA**, matrícula n. 301523, **FISCAL DE CONTRATO**, e **MARISTELA LIMA ACOSTA**, matrícula n. 425561, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 66098/2024-63, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP.**, referente ao pregão eletrônico n. 101/2024, cujo objeto é a aquisição de livros de literatura, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

#### CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 328, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora **DANIELLI APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 391259, **GESTOR DE CONTRATO**, e **KELLYN ALVES DA SILVA**, matrícula n. 385690, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 66098/2024-63, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP.**, referente ao pregão eletrônico n. 101/2024, cujo objeto é a aquisição de livros de literatura, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

#### CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMED n. 302, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diogrande n. 7.847, de 28 de fevereiro de 2025, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "..., de forma inicial,...";

**PASSE A CONSTAR:** "..., em prorrogação,...".

#### CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No anexo único à Resolução "PE" SEMED n. 50, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diogrande n. 7.796, de 22 de janeiro de 2025, na parte referente ao código de lotação da servidora MAGDA SIMONE DE TONI, foi feita a seguinte apostila:

#### ONDE CONSTOU:

MATRÍ-CULA	SERVI-DORA	CARGO	CH	LOT. ANTERIOR	LOT. ATUAL	A PARTIR DE
372342/5 e 10	Magda Simone de Toni	Professor	20	0095203000	0095202000	17/1/2025

#### PASSE A CONSTAR:

MATRÍ-CULA	SERVI-DORA	CARGO	CH	LOT. ANTERIOR	LOT. ATUAL	A PARTIR DE
372342/5 e 10	Magda Simone de Toni	Professor	20	0095202000	0095109000	17/1/2025

#### CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No anexo único à Resolução "PE" SEMED n. 248, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diogrande n. 7.838, de 24 de fevereiro de 2025, na parte referente aos servidores, para remanejar, a pedido:

#### ONDE CONSTOU:

MATRÍ-CULA	SERVIDOR	CARGO	CH	LOT. ANTERIOR	LOT. ATUAL	A PARTIR DE
326160/8	Eliane Conceição Ribas	Professor	20	0093300600	0095202000	3/2/2025
326160/13	Eliane Conceição Ribas	Professor	20	0093300600	0095202000	3/2/2025
403804/3	Liara Barbosa Vieira Nogueira	Professor	20	0095700000	0095202000	3/2/2025
403804/4	Liara Barbosa Vieira Nogueira	Professor	20	0095700000	0095202000	3/2/2025
422848/2	Marcelo Brito dos Santos	Professor	20	0092807200	0095202000	3/2/2025
382854/1	Marcia Maria Dorigon Torres	Professor	20	0092807900	0095202000	3/2/2025
382854/2	Marcia Maria Dorigon Torres	Professor	20	0092807900	0095202000	3/2/2025

#### PASSE A CONSTAR:

MATRÍ-CULA	SERVIDOR	CARGO	CH	LOT. ANTERIOR	LOT. ATUAL	A PARTIR DE
326160/8	Eliane Conceição Ribas	Professor	20	0095202000	0095109000	3/2/2025
326160/13	Eliane Conceição Ribas	Professor	20	0095202000	0095109000	3/2/2025
403804/3	Liara Barbosa Vieira Nogueira	Professor	20	0095202000	0095109000	3/2/2025
403804/4	Liara Barbosa Vieira Nogueira	Professor	20	0095202000	0095109000	3/2/2025
422848/2	Marcelo Brito dos Santos	Professor	20	0095202000	0095109000	3/2/2025
382854/1	Marcia Maria Dorigon Torres	Professor	20	0095202000	0095109000	3/2/2025
382854/2	Marcia Maria Dorigon Torres	Professor	20	0095202000	0095109000	3/2/2025

#### CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 380, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor NEITON STRADIOTTO, matrícula n. 251429/08, para desempenhar a função de Assessor Técnico I, no Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024,

no período de 5 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2028.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 381, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor NEITON STRADIOTTO, matrícula n. 251429/08, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, no Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 5 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2028.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 382, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**REMANEJAR** o servidor ADRIANO DE ARAUJO ROSA, matrícula n. 0284157/02, cargo Odontólogo, referência T4/TER-A, na Secretaria Municipal de Saúde, no código n. 0104400130, ação 4011, a partir de 3 de fevereiro de 2025, conforme disposto na alínea "b", do inciso II, artigo 13, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com redação dada pelo Decreto n. 13.588, de 1º de agosto de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 383, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor WILLIAM GARCIA DE SOUZA, matrícula n. 389023/02, para desempenhar a função de Gerente da Centro Regional de Saúde Dr. Waldeck Flet de Castro Maia - Coophavila II, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Jacqueline da Costa Lima Gutierrez, matrícula n. 372204/04, durante suas férias regulamentares, no período de 3 a 17 de março de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.757/CURG/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 384, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora BRUNA JOFFER DE BRITO, matrícula n. 432457/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 208, da USF "Alfredo Neder" - Coophavila II, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I,"b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.629/DSLAG/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 385, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora BRUNA JOFFER DE BRITO, matrícula n. 432457/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 208, da USF "Alfredo Neder" - Coophavila II, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I,"b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.629/DSLAG/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 386, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor RONALDO DIAS FERREIRA, matrícula n. 423454/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dra. Alda Garcia de Oliveira" - Jardim Azaleia, Distrito Sanitário da Região Segredo, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Tatiane Gabriela Quintana,

matrícula n. 418503/01, durante suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.769/DSSEG/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 387, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor MARLUS DE SOUZA REIS SOARES, matrícula n. 414904/27, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.897/CADIM/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 388, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ISADORA DE LIMA XAVIER ANDRADE, matrícula n. 423728/07, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.915/CEDIP/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 389, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 424556/11, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 155, da USF Ana Maria do Couto, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I,"b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 1.563/DSIMB/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 390, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 424556/12, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 155, da USF Ana Maria do Couto, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I,"b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 1.563/DSIMB/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 391, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ESTEVAO GOULART RAVIZZINI MONTEIRO, matrícula n. 419536/19, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 025, da "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" – Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I,"b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 1.563/DSIMB/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 392, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ESTEVAO GOULART RAVIZZINI MONTEIRO, matrícula n. 419536/20, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 025, da "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" – Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I,"b", do

Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 1.563/DSIMB/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 393, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ISABELA CORDEIRO PÂNTANO, matrícula n. 432548/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 039, da USF "Dr. Syrzil Wilson Maksoud" - Sírio Libanês, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 1.563/DSIMB/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 394, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor RENATO RODRIGUES LEITE E CAMPOS, matrícula n. 423503/12, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 191, da USF Ana Maria do Couto, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 1.563/DSIMB/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 395, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor RENATO RODRIGUES LEITE E CAMPOS, matrícula n. 423503/13, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 191, da USF Ana Maria do Couto, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 1.563/DSIMB/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 396, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA BULHOES, matrícula n. 426936/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 46, da USF "Aquino Dias Bezerra" - Residencial Vida Nova III, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 1.628/DSSEG/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 397, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora DANIELLY FRANGILO AGUIAR, matrícula n. 417791/23, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 229, da USF Jeferson Rodrigues De Souza - Santa Emilia, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.215/DSLAG/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 398, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

**DESIGNAR** a servidora DANIELLY FRANGILO AGUIAR, matrícula n. 417791/24, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 229, da USF Jeferson Rodrigues De Souza - Santa Emilia, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.215/DSLAG/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 399, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor RODRIGO WOLF, matrícula n. 425442/09, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 71, da USF "Dr. Edson Quintino Mendes" - Jardim Itamaracá, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.266/DSBAN/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 400, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JULIANA TULUX DA SILVA, matrícula n. 380952/15, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.159/CEM/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 401, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor LEANDRO CARVALHO PINTO, matrícula n. 420339/10, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.159/CEM/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 402, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora POLIANA ESPINDOLA DE ABREU, matrícula n. 401977/09, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.159/CEM/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 403, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LUANAYRA JOANONI SILVA PEDREIRO, matrícula n. 427899/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 70, da USF "Dr. Edson Quintino Mendes" - Jardim Itamaracá, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.267/DSBAN/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 404, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor JHOBANI RUBEN VILLARPANDO COLQUE, matrícula n. 411328/30, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Primária – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.268/DNASF/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 405, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora THASSIA BARBIZAN BONACASATA, matrícula n. 412479/13, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Primária – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.268/DNASF/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 406, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LUMA PETRI TORTORELLI, matrícula n. 424462/07, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.351/CEMII/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 407, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora VERUSKA LYRA ARANTES, matrícula n. 312207/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Edgar Pedro Raupp Sperb" Conjunto Residencial Arnaldo Estevão de Figueiredo, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Fernanda Gabriela Borba Bastos, matrícula n. 424374/01, durante suas férias regulamentares, no período de 3 a 17 de março de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.362/DSBAN/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 408, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JACKELINA DE LIMA RODRIGUES, matrícula n. 418005/01, para desempenhar a função de Diretora do Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Debora Emiko Aoki Mascarenhas, matrícula n. 393752/01, durante suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.519/DSANH/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 409, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor NILSON HENRIQUE DA SILVA, matrícula n. 424549/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 79, da USF "Dr. Germano Barros de Souza" – Universitário, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.542/DSBAN/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 410, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor SILVIO ROBERTO DA SILVA MENEZES, matrícula n. 418279/22, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 01, da USF "Alfredo Neder" - Coophavila II, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.546/DSLAG/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 411, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor SILVIO ROBERTO DA SILVA MENEZES, matrícula n. 418279/23, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 01, da USF "Alfredo Neder" - Coophavila II, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.546/DSLAG/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 412, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MONALISA MAZIEIRO GONCALVES, matrícula n. 426680/09, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 010, da USF Dr. Nelson Assef Buainain - Jardim Antártica, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.551/DSLAG/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 413, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MONALISA MAZIEIRO GONCALVES, matrícula n. 426680/10, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 010, da USF Dr. Nelson Assef Buainain - Jardim Antártica, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.551/DSLAG/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 414, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor CARLOS HENRIQUE DE CASTRO, matrícula n. 418109/11, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 213, da USF "Dr. Judson Tadeu Ribas" - Vila Moreninha III, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.515/DSBAN/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 415, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor CARLOS HENRIQUE DE CASTRO, matrícula n. 418109/12, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 213, da USF "Dr. Judson Tadeu Ribas" - Vila Moreninha III, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.515/DSBAN/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 416, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor LINCOLN ANDRADE DE SOUZA QUELHO, matrícula n. 425440/10, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 147, da USF Dr. Alberto Neder - Caiçara, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 2.547/DSLAG/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 417, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor HEDERSON FRITZ MORAIS DA SILVEIRA, matrícula n. 353833/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Dr. Alberto Neder - Caiçara, Distrito Sanitário da Região Lagoa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Luciane Avalos dos Santos Pereira, matrícula n. 397661/02, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de março de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 3.224/DSLAG/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 418, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LETICIA SERAFIM LOPES, matrícula n. 434336/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 163, da USF "Dr. Emílio de Alencar Garbelotti Neto" - Jardim Tarumã, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 3.429/DSLAG/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 419, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora TALITA BELO DA SILVA PINTO FERNANDES, matrícula n. 406224/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Dr. Manoel Secco Thome - Indubrasil, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Leia Pereira Vilhalba, matrícula n. 294896/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de março de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 3.463/DSIMB/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 420, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor KARLUCIO JOSE DOS SANTOS, matrícula n. 378270/01, para desempenhar a função de Gerente da USF São Francisco, Distrito Sanitário da Região Segredo, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Ana Paula Pereira da Silva de Souza, matrícula n. 417769/01, durante suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 3.325/DSSEG/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 421, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor OIRDES PEREIRA LOPES, matrícula n. 405128/05, para desempenhar a função de Assessor Técnico I, na Superintendência Relações Institucionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 5 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. (CI n. 2.310/SUPRIS/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 422, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor OIRDES PEREIRA LOPES, matrícula n. 405128/05, para desempenhar a função de Assessor Técnico II, na Superintendência Relações Institucionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 5 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. (CI n. 2.309/SUPRIS/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 423, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora HANIELY MAGALHAES MANCILHA DOS SANTOS-, matrícula n. 424536/02, para desempenhar a função de Gerente da USF Dr. Sebastiao Eloy Pereira - Jardim Aero Rancho, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Ana Paula de Carvalho Silva, matrícula n. 400090/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de abril de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 3.554/DSANH/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 424, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso I, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**LOTAR** a servidora LAYSA MARIANE PEREIRA DE FREITAS, matrícula n. 399562/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", na Secretaria Municipal de Saúde, a contar 18 de fevereiro 2025, no código 0104001310, Ação 4001, por motivo de indeferimento do pedido de exoneração. (CI n. 1.371/DENF/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 425, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

**DESIGNAR** os servidores relacionados no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, observando o disposto nos artigos 15 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data de publicação. (CI n. 3.826/GLT/SESAU/2025), (CI n. 3.831/GLT/SESAU/2025), (CI n. 3.818/GLT/SESAU/2025), (CI n. 3.822/GLT/SESAU/2025), (CI n. 3.834/GLT/SESAU/2025) e (CI n. 3.832/GLT/SESAU/2025).

Matrícula	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
363553/01	Chrystianne Oliveira Dias	*****649	25/11/2034
382019/01	Geisla Marques Alves	*****716	03/07/2025
377990/01	Tiago Santos Duarte	*****679	31/07/2034
375237/07	Manoel Roberto dos Santos	*****480	06/03/2034
400141/01	Solange de Oliveira Araújo	*****311	02/08/2034
400639/01	Elizeu Rodrigues Moreira Junior	*****670	24/01/2035

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 426, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor RAFAEL YURI DOS SANTOS AVELINO, matrícula n. 432453/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Dr. Antonio Pereira - Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Alessandra da Silva Calado Garcia, matrícula n. 406212/02, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de abril de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 3.837/DSBAN/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 427, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARCELA RODRIGUES CARNEIRO, matrícula n. 394869/07, para desempenhar a função de Assessora Técnica I, no Gabinete, da

Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 5 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 428, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARCELA RODRIGUES CARNEIRO, matrícula n. 394869/07, para desempenhar a função de Coordenadora I do Órgão Central, no Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 5 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 429, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2024, em prorrogação, para regularização funcional, a servidora MICKEY ZIOLKOWSKI SALIBA, matrícula n. 371871/07, ocupante do cargo de Medico, referência 18, classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 34878/2023-81)

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 430, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**LOTAR** a servidora ELIANE FAGUNDES DE ALMEIDA BELEI, matrícula n. 0396790/04, cargo Enfermeiro, referência T2/TER-A, na Secretaria Municipal de Saúde, no código n. 0103300521, ação 4002, a partir de 3 de fevereiro de 2025, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824082-81.2021.8.12.0110.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 431, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**REMANEJAR** a servidora MARCIA MARIA PEREIRA BARBOSA, matrícula n. 0377890/01, cargo Assistente Social, referência TER-D, na Secretaria Municipal de Saúde, no código n. 0104400130, ação 4011, a partir de 3 de fevereiro de 2025, conforme disposto na alínea "b", do inciso II, artigo 13, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com redação dada pelo Decreto n. 13.588, de 1º de agosto de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 432, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU abaixo relacionada, conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito a contar de 1º de março de 2025.

Serviço	RESOLUÇÃO "PE" SESAU	Publicação DIOGRANDE n.	Na parte referente a
GRA – Gerência de Regulação Ambulatorial	2.392, de 19/10/2022	6.805, de 21/10/2022	Fernanda Katayama Negrisolli

**CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 433, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o membro abaixo relacionado para compor o Grupo Condutor Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com efeito a contar de 1º de março de 2025.

Serviço	Representante	Membro
GRA – Gerência de Regulação Ambulatorial	Titular	Gina Eliza Braga Medeiros

**CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 01 / 2025**
**AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**

Conforme disposto no artigo 118, § 3º, da Lei Complementar n.º 148, de 29/12/2009 – Código Sanitário Municipal – a Secretaria Municipal de Saúde Pública faz conhecer a relação de autoridades sanitárias do município de Campo Grande:

<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
NOME	CADASTRO	
Rosana Leite de Melo	365629/02	
Aldecir Dutra de Araújo	309842/09	

**SUPERINTENDENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

NOME	CADASTRO
Veruska Lahdo	398716/01

**COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

NOME	CADASTRO
Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches	372280/01

**AUDITOR FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I e II**

NOME	CADASTRO
Adriane Saliba Orro	389794/01
Amanda Silva Santana	399778/02
Ana Carla Pereira da Silva Lima	388676/02
Atacino Teixeira Gomes	204757/04
César Augusto Brandão Arão	392809/01
Ciomara de Souza Miranda Cansanção	418683/02
Cláudia Calderan	283274/02
Claire Martha Ellen Tulux Rocha	431462/01
Cláudio Rojas Neto	392118/01
Cleise Pinto da Silva	188247/01
Cristiane Lucília Carneiro Freire	217824/02
D'artagnan Francioli Santos Afonso Costa	373812/02
Daniel Haranaka Funai	413002/01
Débora Renata Mendonça De Moraes	303682/02
Deborah Gomes de Miranda Vargas	412944/01
Denise Marques Coelho	392317/02
Diana Steica de Almeida	423920/01
Dorcias Helena Lelli da Silva	377912/02
Edna de Castro Coutinho	199257/01
Esdras Queiroz Fogaça	375210/02
Fabiana Marim de Amarante Fior	378209/04
Fábio Isidoro Oliveira	274844/02
Fernanda Di Benedetto	423913/01
Flávia Martins de Almeida Victorio	412796/02
Gláucia Di Paula Gomes do Amaral	903831/01
Gláucio Pereira Ferreira	190195/02
Guilherme Nunes Conter Cardoso	391772/01
Heloisa Gonçalves de Oliveira	392826/01
Igor Guilherme Dehn de Melo	392819/01
Jaqueleine Tessari Brito	381572/01
Jeferson Gonzales Gonçalves Neres	418414/02
Jefferson Ricardo Alves da Costa	384398/01
José Carlos de Souza Lauretto	196945/02
Juliano Cezar Melo Barão	393462/02
Junio César Martins Brum	386504/01
Karolyne Corrêa Macedo	418913/01
Larissa dos Santos Cavaretto	386654/01
Leonardo Azambuja Jacarandá	386441/01
Lívia dos Santos Russi	392834/01
Lucas Herculano de Oliveira	384958/01
Lucas Sanches de Oliveira	413684/01
Lúcio Flávio Nogueira da Silva	376962/02
Luiz Carlos de Oliveira	391040/02
Marcela de Souza Caetano Machado	392798/01
Maria Alice Mantovam Ferreira Lopes Rojas	385516/02

Maria Laura de Souza Rosas e Ramos de Miranda	383316/02
Mariana Ferrari Felismino	412215/01
Micheli da Silveira Mafra Arantes	380551/02
Mônica Tischer	392823/01
Patrícia Ferreira de Souza	377546/03
Patrícia Rassolin	392827/01
Raquel Trefzger de Melo Macedo	377190/02
Regina Felipini de Almeida	274771/01
Reginaldo Soares da Silva	377247/04
Renan Werny Garcia	406913/02
Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches	372280/01
Rodrigo de Oliveira Lusena	263362/02
Silvana Lemes Resende	190276/05
Silvia Nakamura De Oliveira	241270/03
Suene Pinto da Silva Souza	263338/02
Tatyana Weber Leite	386514/02
Thalita Farias Duarte	388482/01
Ticiana Cristina Soares Costa	386434/01
Vanessa Carneiro Pereira de Araújo Chociai	418316/01
Vanessa Moreira Zerede	418091/01
Vera Regina Arakaki Aratani	340022/01
Vivian Rosa dos Santos Paes de Barros	386456/01
Waldyr de Barros	239879/02
Yvis Estefânia Yoshimura	374316/02

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025****ROSANA LEITE DE MELO**

Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
383315/01	Antonio Marcos Pereira da Silva	Motorista	SESAU

**PROCESSO: 12253/2023-50**

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer emitido pela Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.****ROSANA LEITE DE MELO**

Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
386265/02	Juliana Taveira	Técnico de Enfermagem	SESAU

**PROCESSO: 123019/2019-25**

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.****ROSANA LEITE DE MELO**

Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
431912/01	Yara Benitez Martins Conceição	Enfermeiro	SESAU

**PROCESSO: 67169/2024-45**

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.****ROSANA LEITE DE MELO**

Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: REVISÃO DE FALTA****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
391445/01	Edevane de Oliveira Andrade	Motorista de Veículos Pesados	SESAU

**PROCESSO: 24010/2023-55**

**DECISÃO:** Deferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.****ROSANA LEITE DE MELO**

Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: ASSUNTOS DIVERSOS****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
386481/02	Ilka Vasconcelos Batista	Enfermeiro	SESAU

**PROCESSO: 28288/2021-11**

**DECISÃO:** Arquivamento do processo por solicitação, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.****ROSANA LEITE DE MELO**

Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: ASSUNTOS DIVERSOS****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
312428/01	Aparecido Vieira Carvalho	Técnico de Enfermagem	SESAU

**PROCESSO: 844/2020-96**

**DECISÃO:** Arquivamento do processo por solicitação, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.****ROSANA LEITE DE MELO**

Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: READAPTAÇÃO PROVISÓRIA****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
396084/02	Jucimeiry Pereira Alexandre	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

**PROCESSO: 40434/2024-93**

**DECISÃO:** Arquivamento do processo por solicitação, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.****ROSANA LEITE DE MELO**

Secretaria Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 8/ 2025**

Convocamos o servidor **RODRIGO BEZERRA VENEZES**, matrícula n. 378319/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, para comparecer na **Divisão de Administração de Pessoal**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sítio à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do processo n. 000099/2025-14.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2025.****ROSANA LEITE DE MELO**

Secretaria Municipal de Saúde

**APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nas Resoluções "PE" SESAU abaixo relacionadas, na parte referente aos servidores, foram feitas as seguintes apostilas, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constou	Passe a constar
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE		
427668/04	Camila Rios Sona	3.805, de 19/12/2024	7.758, de 20/12/2024	...24 (vinte e quatro) horas...	....40 (quarenta) horas...
				... art. 8º, I, "b"...	... art. 8º, I, "a"...

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretaria Municipal de Saúde

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

**PROCESSO SEI N.:** 4396/2025-21  
**REQUERENTE:** ELIDA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES  
**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

**DECISÃO:** Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

**PROCESSO SEI N.:** 3916/2025-88  
**REQUERENTE:** TERESA CANCIAN  
**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

**PROCESSO SEI N.:** 5462/2024-07  
**REQUERENTE:** SÔNIA MARQUES VELASCO  
**ASSUNTO:** REVERSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, conforme Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

**PROCESSO SEI N.:** 2943/2024-52  
**INTERESSADO:** CLEISE PINTO DA SILVA  
**MATRÍCULA:** 188247/1  
**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DECISÃO:** Suspensão do processo, conforme solicitação expressa da servidora acima identificada.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

#### RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.

Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (fevereiro/2025), para recadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos pessoais.

Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme legislação vigente.

#### APOSENTADOS:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
379109	Agda da Mota Brito Capellari	SESAU
138088	Aires Rodrigues Costa	SESAU
353949	Alcione Miranda Barbosa	SESAU
397784	Alvaro da Silva Oliveira	SESDES
57860	Alzira de Almeida Silva	SESAU
383428	Ana Gabrielle da Silva Lima Guimaraes	SESAU

98671	Angela Carneiro Jaime	SESAU
139912	Aparecida Araújo de Souza	SEMED
211648	Aparecida Gama da Silva	SESAU
371832	Cecilia Vieira de Freitas	SESAU
355933	Celeste de Oliveira	SEMED
267368	Celma Campos de Abreu Schunke	SESAU
309141	Cenira Celina Silva	SEMED
381175	Cirene Alves da Silva Severiano	SESAU
371811	Dilma Francisca Correa	SESAU
138215	Dimas Barbosa da Silva	SISEP
355364	Diva Marques Pereira	SEMED
243922	Edson Melo Ferreira	SISEP
212180	Elenice Gomes da Silva	SEMED
378271	Eloiza Gomes de Lima	SESAU
410870	Estevao Falco Castilho	SESAU
155381	Fernando Tonelle Silva	SEMED
33111	Geralda Passos de Souza	SEMED
199184	Giciele Rosane Cielo	SESAU
259675	Helenice Ribeiro dos Santos	SESAU
214892	Honorino Rangel da Silva	SEMADUR
115967	Idalina Luzia de Almeida	SEMED
27090	Irene Ferreira Braga Mendes	SEMED
139866	Ivone Costa Ferreira	SEMED
353655	Jesus da Silva Ribeiro	AGETRAN
313009	Joacyr de Oliveira Bueno	SESDES
163317	Jose Antonio dos Santos	SEGES
372596	Josepha Gatorano	SESAU
380306	Katia Silva Costa	SESAU
119202	Lindalva Cavalcante Leao	SESAU
391669	Lucia Aparecida da Silva Cruz	SESAU
377692	Luciana Brasil Ferreira	SESAU
387091	Margareth Pereira Rocha Madruga do Nascimento	SESAU
219126	Maria Aparecida de Menezes Machado	SESAU
373554	Maria de Lourdes Neres Noleto	SESAU
127051	Maria de Lourdes Romao Peixoto	SEMED
41335	Maria de Lourdes Santa Barbara	SEMED
377939	Maria do Carmo Silva Brand	SEMED
296465	Maria Edileuza Amarante de Souza	SEMED
9482	Maria Eliza Carvalho de Souza	SEMED
214280	Maria Figueiredo de Almeida Araujo	SESAU
333654	Maria Lucia de Oliveira Santos Vaz Ferreira	SESAU
189324	Maria Lucia Lisboa	PLANURB
133817	Maria Selma Perez	SEMED
378402	Marilidia Satiro	SEMED
192228	Marli Damasceno Sanches	SEMED
386843	Mauriana de Souza Vargas	SESAU
252638	Mirna de Camargo Luiz	SEMED
129887	Mirtes dos Santos Jesuino	SEMED
371682	Monica Orro de Campos Viega	SESAU
137952	Monica Renata Ogasuku de Oliveira	SEFIN
126314	Monira Tereza Barbosa	SEMED
70050	Nadja Nara Galando Delgado	SEMED
399956	Naudimar Pereira de Oliveira	SESAU
66222	Neide Pereira de Sousa Paixao	SESAU
79871	Neusa Fraga Pithan	SEMED
261203	Newton Renato Ouriques Couto	SESAU
285307	Nilce Nunes de Oliveira	SEMED
48372	Nilton de Oliveira Gomes	SEMADUR
1074	Nilza de Faria Lima	SEGES
421543	Olidia Alves dos Santos	SEMED
3891	Orlando Onorio Cardoso	SISEP
268631	Paulo Cesar Machado	SESAU
380086	Porfirio Espindola	SESAU
267880	Ramao Pedro Firmino	SEMED
64157	Renato Braz de Souza	SECTUR
118478	Rene Saueia Martinez	FUNESP
387467	Ronaldo Adriano Ramos	SESDES
80217	Rosa Morara	SEMED
383794	Rosemeire Castro Rosa Ferrarezi	SEMED
384779	Rotterdam da Silva Sousa	SESAU

90522	Sebastiana Eleuterio Souza	SEMED
273775	Silmara Miranda Oliveira	SESAU
382500	Tatiane Rondon de Mello	SESAU
321745	Walter Weiler Junior	SEGES
201502	Zaira Alves da Silva	SEMED
384239	Zoraia Ramona Veslasques Parra	SEMED

**PENSIONISTAS:**

MATRÍCULA	NOME
217603/3	Edina de Matos Paim
76562/9	Ednaldo Chagas de Lima
69469/19	Joao Augusto Barbizam
105198/3	Maria Aparecida Dias de Oliveira
67539/4	Nilton de Oliveira Gomes
178217/2	Teofilo Galeano

**CAMPO GRANDE – MS, 6 DE MARÇO DE 2025.**

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**  
**Diretor-Presidente do Instituto Municipal**  
**de Previdência de Campo Grande**

**ATOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 202/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084.724/2024-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 10/03/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 06 de março de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA  
FILHO**Gerente de Processamento das  
Licitações**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA  
MEDEIROS**

Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 CELEBRADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PARTES:** O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Cirumed Comércio Ltda, C O M Tecnologia Hospitalar e Odontológica Ltda, Directa Comércio e Produtos Hospitalares Ltda, Java Med Materiais Hospitalares Ltda e Odontomed Canaã Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.140/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 050/2024 e Processo Administrativo nº 08.502/2024-20.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

**ITENS, QUANTIDADES E VALORES:**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Reanimador - Tipo: adulto; Limpeza e esterilização: todas as peças devem ser autoclaváveis; Manuseio: pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil; Balão: em silicone, com capacidade mínima de 1600 ml; Válvula: unidirecional em polímero, resistente, e com membrana de segurança; Máscara facial: transparente (bojo em policarbonato e coxim anatômico em silicone); Reservatório de oxigênio: em silicone, com capacidade mínima de 2500 ml; Registro: ANVISA; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	88	R\$250,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA

02	Reanimador - Tipo: infantil; Limpeza e esterilização: todas as peças devem ser autoclaváveis; Manuseio: pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil; Balão: em silicone, com capacidade mínima de 500 ml; Válvula: unidirecional em polímero, resistente, e com membrana de segurança; Máscara facial: transparente (bojo em policarbonato e coxim anatômico em silicone); Reservatório de oxigênio: em silicone, com capacidade mínima de 1000 ml; Registro: ANVISA; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	101	R\$250,00	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA
03	Detector - tipo: digital fetal; uso: de mesa; display: lcd com iluminação interna; botão: liga/desliga, com regulagem de intensidade do volume e desligamento automático; faixa: de 50 a 240 bpm; registro: anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - Un.	123	R\$648,00	
3.1	Detector - Tipo: digital fetal; Uso: de mesa; Display: LCD com iluminação interna; Botão: liga/desliga, com regulagem de intensidade do volume e desligamento automático; Faixa: de 50 a 240 bpm; Registro: ANVISA; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	40	R\$648,00	

09	Kit Laringoscópio - Tipo: adulto; Material do cabo: aço inoxidável; Material da lâmina: aço inoxidável; Requisito do cabo: com tampa de rosca, recartilhada, encaixa para lâmpada; Requisito da lâmina: autoclavável, acabamento fosco ou acetinado, isentas de pontos de solda; Quantidade de lâminas: 6 (3 curvas e 3 retas); Tipo de lâmina : três curvas Macintosh nos números 0, 1 e 2 e três retas Miller nos números 00, 0 e 1; Tipo de lâmpada : 2,5 V de LED; Acompanha: bateria ou conjunto de pilhas, lâmpadas sobressalente, manual em português, bolsa ou estojo; Dados complementares: alimentação por bateria recarregável ou pilha média (tamanho C), devendo possuir codificação verde, compatibilidade com laringoscópios de padrão internacional e registro Anvisa.	1 - Un.	75	R\$1.319,99	ODONTOMED CANAA LTDA	10	Kit Laringoscópio - Tipo: infantil; Material do cabo: aço inoxidável; Material da lâmina: aço inoxidável; Requisito do cabo: com tampa de rosca, recartilhada, encaixa para lâmpada; Requisito da lâmina: autoclavável, acabamento fosco ou acetinado, isentas de pontos de solda; Quantidade de lâminas: 6 (3 curvas e 3 retas); Tipo de lâmina : três curvas Macintosh nos números 0, 1 e 2 e três retas Miller nos números 00, 0 e 1; Tipo de lâmpada : 2,5 V de LED; Acompanha: bateria ou conjunto de pilhas, lâmpadas sobressalente, manual em português, bolsa ou estojo; Dados complementares: alimentação por bateria recarregável ou pilha pequena (tamanho AA), devendo possuir codificação verde, compatibilidade com laringoscópios de padrão internacional e registro Anvisa.	1 - Un.	64	R\$1.185,00	
9.1	Kit Laringoscópio - Tipo: adulto; Material do cabo: aço inoxidável; Material da lâmina: aço inoxidável; Requisito do cabo: com tampa de rosca, recartilhada, encaixa para lâmpada; Requisito da lâmina: autoclavável, acabamento fosco ou acetinado, isentas de pontos de solda; Quantidade de lâminas: 6 (3 curvas e 3 retas); Tipo de lâmina : três curvas Macintosh nos números 0, 1 e 2 e três retas Miller nos números 00, 0 e 1; Tipo de lâmpada : 2,5 V de LED; Acompanha: bateria ou conjunto de pilhas, lâmpadas sobressalente, manual em português, bolsa ou estojo; Dados complementares: alimentação por bateria recarregável ou pilha média (tamanho C), devendo possuir codificação verde, compatibilidade com laringoscópios de padrão internacional e registro Anvisa.	1 - Un.	24	R\$1.319,99	ODONTOMED CANAA LTDA	10.1	Kit Laringoscópio - Tipo: infantil; Material do cabo: aço inoxidável; Material da lâmina: aço inoxidável; Requisito do cabo: com tampa de rosca, recartilhada, encaixa para lâmpada; Requisito da lâmina: autoclavável, acabamento fosco ou acetinado, isentas de pontos de solda; Quantidade de lâminas: 6 (3 curvas e 3 retas); Tipo de lâmina : três curvas Macintosh nos números 0, 1 e 2 e três retas Miller nos números 00, 0 e 1; Tipo de lâmpada : 2,5 V de LED; Acompanha: bateria ou conjunto de pilhas, lâmpadas sobressalente, manual em português, bolsa ou estojo; Dados complementares: alimentação por bateria recarregável ou pilha pequena (tamanho AA), devendo possuir codificação verde, compatibilidade com laringoscópios de padrão internacional e registro Anvisa.	1 - Un.	21	R\$1.185,00	
						11	Lanterna - Tipo: clínica, caneta; Lâmpada: LED; Material: metálico de alta resistência ao desgaste; Acessórios: clip de segurança em metal e interruptor na parte superior; Fonte de Alimentação: 2 pilhas palito AAA; Acompanha: duas pilhas alcalinas para seu funcionamento; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	190	R\$27,90	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

12	Ftalmoscópio - abertura: 5 tipos diferentes, com filtro verde livre de vermelho; sistema de iluminação: LED; Botão: liga/desliga; Número de lentes: mínimo de 18; Campo de correção: - 20 a + 20 D; Marcador de dioptrias: iluminado; Alimentação: 2 pilhas AA; Cabeça: em ABS; Requisito: sistema vedado, resistente à impactos e poeira, com borracha de proteção (evita riscar a lente dos óculos); Acompanha: estojo; Registro: ANVISA; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	94	R\$665,00	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.1	Otoscópio - Quantidade de espéculos: 5 de tamanhos diferentes; Cabo: em metal inoxidável, revestido por capa antiderapante; Iluminação: halógena de 2,5 V, com reostato para controle de intensidade da luz; Transmissão da luz: direta ou por fibra óptica; Campo de visão: com aumento de no mínimo de 3 x; Alimentação: pilhas AA ou Tipo "C"; Acompanha: estojo para otoscópio e seus acessórios; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	41	R\$302,50	
12.1	Oftalmoscópio - Abertura: 5 tipos diferentes, com filtro verde livre de vermelho; Sistema de iluminação: LED; Botão: liga/desliga; Número de lentes: mínimo de 18; Campo de correção: - 20 a + 20 D; Marcador de dioptrias: iluminado; Alimentação: 2 pilhas AA; Cabeça: em ABS; Requisito: sistema vedado, resistente à impactos e poeira, com borracha de proteção (evita riscar a lente dos óculos); Acompanha: estojo; Registro: ANVISA; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	31	R\$665,00	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15	Oxímetro de pulso - Tipo: de mesa; Funções mínimas: medição de saturação (SPO2), frequência cardíaca e força de pulso; Faixa de medição: 0-100% ou 1-100% para SPO2 e 30-250 para frequência cardíaca; Visor: LED ou LCD colorido; Bateria: recarregável, com duração mínima de 4 horas; Alimentação: bivolt automático, 50/60 Hz; Acompanha: no mínimo 01 Cabo de força, 01 sensor de dedo adulto reutilizável e manual de operação e instrução em português; Requisito: contendo alarmes sonoros e configurável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Deve Possuir: Curva plestiométrica; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	54	R\$4.000,00	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	Otoscópio - Quantidade de espéculos: 5 de tamanhos diferentes; Cabo: em metal inoxidável, revestido por capa antiderapante; Iluminação: halógena de 2,5 V, com reostato para controle de intensidade da luz; Transmissão da luz: direta ou por fibra óptica; Campo de visão: com aumento de no mínimo de 3 x; Alimentação: pilhas AA ou Tipo "C"; Acompanha: estojo para otoscópio e seus acessórios; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	123	R\$302,50	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	15.1	Oxímetro de pulso - Tipo: de mesa; Funções mínimas: medição de saturação (SPO2), frequência cardíaca e força de pulso; Faixa de medição: 0-100% ou 1-100% para SPO2 e 30-250 para frequência cardíaca; Visor: LED ou LCD colorido; Bateria: recarregável, com duração mínima de 4 horas; Alimentação: bivolt automático, 50/60 Hz; Acompanha: no mínimo 01 Cabo de força, 01 sensor de dedo adulto reutilizável e manual de operação e instrução em português; Requisito: contendo alarmes sonoros e configurável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Deve Possuir: Curva plestiométrica; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Un.	17	R\$4.000,00	

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas

no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

**ASSINATURAS:** Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Marcelo Ferreira Mello, Andressa Larucci Rodrigues, Aurelio Nogueira Costa, Flavio Casarin Moreti e Jucelia Regina Mariano da Silva.

Campo Grande - MS, 06 de março de 2025.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.308/2023-73**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FRIOS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, torna público a prorrogação dos itens descritos abaixo:

<b>RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>					
<b>CNPJ: 22.949.248/0001-36</b>					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
02	Polpa - Sabor: abacaxi; Composição mínima: produto obtido a partir da parte comestível do abacaxi, sem adição de açúcar e aditivos; Apresentação: tablete congelado, com no máximo 3 cm de espessura; Requisito: não podendo apresentar substâncias estranhas, estufamentos, vazamentos e corrosões; Embalagem: individual em polipropileno transparente, atóxico e termosoldado; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade número do lote, ingredientes, peso líquido, modo de preparo e nº de registro no órgão competente.	Emb - 1 - Kg	31.663	INCONFRUT	R\$5,48
2.1	Polpa - Sabor: abacaxi; Composição mínima: produto obtido a partir da parte comestível do abacaxi, sem adição de açúcar e aditivos; Apresentação: tablete congelado, com no máximo 3 cm de espessura; Requisito: não podendo apresentar substâncias estranhas, estufamentos, vazamentos e corrosões; Embalagem: individual em polipropileno transparente, atóxico e termosoldado; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade número do lote, ingredientes, peso líquido, modo de preparo e nº de registro no órgão competente.	Emb - 1 - Kg	10.554	INCONFRUT	R\$5,48

3.1	Polpa - Sabor: acerola; Composição mínima: produto obtido a partir da parte comestível do acerola, sem adição de açúcar e aditivos; Apresentação: tablete congelado, com no máximo 3 cm de espessura; Requisito: não podendo apresentar substâncias estranhas, estufamentos, vazamentos e corrosões; Embalagem: individual em polipropileno transparente, atóxico e termosoldado; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade número do lote, ingredientes, peso líquido, modo de preparo e nº de registro no órgão competente.	Emb - 1 - Kg	10.554	INCONFRUT	R\$5,98
4.1	Polpa - Sabor: caju; Composição mínima: produto obtido a partir da parte comestível do caju, sem adição de açúcar e aditivos; Apresentação: tablete congelado, com no máximo 3 cm de espessura; Requisito: não podendo apresentar substâncias estranhas, estufamentos, vazamentos e corrosões; Embalagem: individual em polipropileno transparente, atóxico e termosoldado; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade número do lote, ingredientes, peso líquido, modo de preparo e nº de registro no órgão competente.	Emb - 1 - Kg	10.554	INCONFRUT	R\$6,98
05	Polpa - Sabor: goiaba; Composição mínima: produto obtido a partir da parte comestível do goiaba, sem adição de açúcar e aditivos; Apresentação: tablete congelado, com no máximo 3 cm de espessura; Requisito: não podendo apresentar substâncias estranhas, estufamentos, vazamentos e corrosões; Embalagem: individual em polipropileno transparente, atóxico e termosoldado; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade número do lote, ingredientes, peso líquido, modo de preparo e nº de registro no órgão competente.	Emb - 1 - Kg	31.663	INCONFRUT	R\$6,88

5.1	Polpa - Sabor: goiaba; Composição mínima: produto obtido a partir da parte comestível do goiaba, sem adição de açúcar e aditivos; Apresentação: tablete congelado, com no máximo 3 cm de espessura; Requisito: não podendo apresentar substâncias estranhas, estufamentos, vazamentos e corrosões; Embalagem: individual em polipropileno transparente, atóxico e termosoldado; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade número do lote, ingredientes, peso líquido, modo de preparo e nº de registro no órgão competente.	Emb - 1 - Kg	10.554	INCONFRUT	R\$6,88
-----	---	--------------	--------	-----------	---------

S.R.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ: 29.275.878/0001-11					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
03	Polpa - Sabor: acerola; Composição mínima: produto obtido a partir da parte comestível do acerola, sem adição de açúcar e aditivos; Apresentação: tablete congelado, com no máximo 3 cm de espessura; Requisito: não podendo apresentar substâncias estranhas, estufamentos, vazamentos e corrosões; Embalagem: individual em polipropileno transparente, atóxico e termosoldado; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade número do lote, ingredientes, peso líquido, modo de preparo e nº de registro no órgão competente.	Emb - 1 - Kg	31.663	INCONFRUT	R\$5,49
04	Polpa - Sabor: caju; Composição mínima: produto obtido a partir da parte comestível do caju, sem adição de açúcar e aditivos; Apresentação: tablete congelado, com no máximo 3 cm de espessura; Requisito: não podendo apresentar substâncias estranhas, estufamentos, vazamentos e corrosões; Embalagem: individual em polipropileno transparente, atóxico e termosoldado; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade número do lote, ingredientes, peso líquido, modo de preparo e nº de registro no órgão competente.	Emb - 1 - Kg	31.663	INCONFRUT	R\$5,98

HARMONIA COMÉRCIO LTDA					
CNPJ: 15.930.373/0001-39					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Margarina - Tipo: vegetal com sal; Composição mínima: óleo vegetal, leite em pó, vitamina A, água, sal, aromatizante e corantes naturais; Isento: glúten e gordura trans; Requisito: teor de lipídeos igual ou superior a 80%; Embalagem: hermeticamente fechada, com selo protetor entre o produto e a tampa, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido.	Emb - 500 - Grs.	68.163	COAMO	R\$5,57
1.1	Margarina - Tipo: vegetal com sal; Composição mínima: óleo vegetal, leite em pó, vitamina A, água, sal, aromatizante e corantes naturais; Isento: glúten e gordura trans; Requisito: teor de lipídeos igual ou superior a 80%; Embalagem: hermeticamente fechada, com selo protetor entre o produto e a tampa, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido.	Emb - 500 - Grs.	22.720	COAMO	R\$5,57

Campo Grande - MS, 06 de março de 2025.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**  
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111.133/2023-80**  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024  
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS, COLUNAS DE AÇO, ABRAÇADEIRAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, torna público a prorrogação dos itens descritos abaixo:

**COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA****CNPJ: 40.854.427/0001-71**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
4.1	Abraçadeira - Tipo: PP; Uso: fixação em placas de sinalização; Material: aço galvanizado por imersão à quente; Acompanha: parafuso cabeça francesa, arruela lisa de aço galvanizado e porca; Espessura: 3 mm com furação padrão; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Medidas: diâmetro de 2.½" e longarina de 480 x 40 mm.	1 - Un.	400	Pira Sinal	R\$53,88

**ROLDFER ROLDANAS E ACESSÓRIOS LTDA****CNPJ: 34.465.947/0001-90**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Chapa - Material: aço carbono; Bitola: nº 18; Medindo: 1200 x 3000 mm (L x C).	1 - Un.	246	RDF	R\$284,87
1.1	Chapa - Material: aço carbono; Bitola: nº 18; Medindo: 1200 x 3000 mm (L x C).	1 - Un.	82	RDF	R\$284,87
02	Chapa - Material: aço carbono; Bitola: nº 18; Medindo: 600 x 600 mm (L x C).	1 - Un.	1.728	RDF	R\$26,64
2.1	Chapa - Material: aço carbono; Bitola: nº 18; Medindo: 600 x 600 mm (L x C).	1 - Un.	576	RDF	R\$26,64
03	Chapa - Material: aço carbono; Bitola: nº 18; Medindo: 600 mm; Formato: redonda.	1 - Un.	1.200	RDF	R\$38,12
3.1	Chapa - Material: aço carbono; Bitola: nº 18; Medindo: 600 mm; Formato: redonda.	1 - Un.	400	RDF	R\$38,12

04	Abraçadeira - Tipo: PP; Uso: fixação em placas de sinalização; Material: aço galvanizado por imersão à quente; Acompanha: parafuso cabeça francesa, arruela lisa de aço galvanizado e porca; Espessura: 3 mm com furação padrão; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Medidas: diâmetro de 2.½" e longarina de 480 x 40 mm.	1 - Un.	1.200	JM	R\$53,98
----	---	---------	-------	----	----------

05	Coluna - Tipo: PP; Uso: implantação de placas de sinalização; Material: aço 1010/1020 galvanizado à fogo; Acabamento: com tampa de alumínio, ponta amassada, sem manchas e rebardas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Medidas: 2.½" x 3,60 m x 3,35 mm (D x C x E).	1 - Un.	1.200	RDF	R\$341,15
----	---	---------	-------	-----	-----------

5.1	Coluna - Tipo: PP; Uso: implantação de placas de sinalização; Material: aço 1010/1020 galvanizado à fogo; Acabamento: com tampa de alumínio, ponta amassada, sem manchas e rebardas; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Medidas: 2.½" x 3,60 m x 3,35 mm (D x C x E).	1 - Un.	400	RDF	R\$341,15
-----	---	---------	-----	-----	-----------

**TOMAZ E FRANCO LTDA****CNPJ: 26.989.663/0001-74**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
06	Ferragens - Tipo: parafuso; Modelo: sextavado; Requisito: brocante com arruela de vedação; Medida: 5.5-12 x 1,5".	1 - Un.	6.400	MULTI-FIX	R\$0,37

Campo Grande - MS, 06 de março de 2025.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**ÓRGÃOS COLEGIADOS****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES**

PAUTA DE REUNIÃO N. 023/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 06 de Março de 2025

Alexandre Souza Moreira  
Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA  
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO  
 56173/2019-93 CONSORCIO GUAICURUS 33102-035  
 56215/2019-31 CONSORCIO GUAICURUS 33113-035  
 56380/2019-48 CONSORCIO GUAICURUS 43342-035  
 56445/2019-91 CONSORCIO GUAICURUS 32902-035  
 56462/2019-19 CONSORCIO GUAICURUS 32857-035  
 56636/2019-90 CONSORCIO GUAICURUS 47271-035  
 56653/2019-17 CONSORCIO GUAICURUS 32869-313

RELATOR: KÁTIA R. O. DONATO  
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO  
 27872/2022-02 CONSORCIO GUAICURUS 02917-035  
 27875/2022-92 CONSORCIO GUAICURUS 02926-035  
 27877/2022-18 CONSORCIO GUAICURUS 02927-035  
 27879/2022-43 CONSORCIO GUAICURUS 02928-035  
 27880/2022-22 CONSORCIO GUAICURUS 02929-035  
 27882/2022-58 CONSORCIO GUAICURUS 02930-035  
 27888/2022-34 CONSORCIO GUAICURUS 02931-035

RELATOR: FELIPE S. C. FORTES  
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO  
 56011/2019-91 CONSORCIO GUAICURUS 32520-055  
 56016/2019-13 CONSORCIO GUAICURUS 32524-055  
 56025/2019-04 CONSORCIO GUAICURUS 32531-055  
 56399/2019-76 CONSORCIO GUAICURUS 24591-055  
 56439/2019-99 CONSORCIO GUAICURUS 24600-055  
 55973/2019-14 CONSORCIO GUAICURUS 32644-310  
 55977/2019-75 CONSORCIO GUAICURUS 32646-310

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

## ATOS DE PESSOAL

Republica-se por constar incorreções no original publicado no Diogrande n. 7.826, f. 15, de 14 de fevereiro de 2025.

## DECRETO N. 9.648

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**NOMEAR ARTUR CANDIDO QUEIROZ** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

## DECRETO N. 9.663

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) comissionado(a) **GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 06 de março de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

## DECRETO N. 9.664

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR** o(a) servidor(a) **UELISON FERREIRA SANTANA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 06 de março de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

## DECRETO N. 9.665

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR** os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 06 de março de 2025:

**NO ME:**  
GRAZIELLA DA SILVA T. P. DO AMARAL  
MATHEUS GUTNAMI PEREIRA DONA

**CARGO:**  
Assistente Parlamentar V  
Assessor Parlamentar I

**SÍMBOLO:**  
AP 110  
AP 102

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 06 de março de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

## DECRETO N. 9.666

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER** promoção horizontal aos servidores efetivos abaixo relacionados, de acordo com o art. 22 da Lei Complementar n. 426, de 10 de dezembro de 2021, conforme especificações contidas no quadro abaixo:

NOME:	CARGO:	PADRÃO/NÍVEL:	A PARTIR DE:
KÁTIA REGINA N. B. PEDROSA	Analista Legislativo	40-XI	07.03.2025
MÁRCIO ALVES GOULART	Analista Legislativo	40-XI	24.03.2025

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 06 de março de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.633

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**ABONAR** a ausência do(a) servidor(a) **HENRIQUE WENZ DOS SANTOS** por 03 (três) dia(s), na(s) data(s) de 27 e 28 de fevereiro de 2025 e 06 de março de 2025, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.634

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **CARLOS MACHADO RODRIGUES** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 31 de março de 2025 a 14 de abril de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.636

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **VANESSA GOMES CERZOSIMO**, matrícula n. 56, em prorrogação, por 90 (noventa) dias, no período de 04.02.2025 a 04.05.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação - SEMADI

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.637

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**ABONAR** a ausência do(a) servidor(a) **SIMONE KEICO UTINOI HYOSHIDA** por 02 (dois) dia(s), na(s) data(s) de 10 e 11 de março de 2025, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## REQUERIMENTO

**DUTS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Autorização Ambiental para atividade de **SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS NAS DATAS DE 03, 04, 05, 11 E 12/04/2025 COM INÍCIO ÀS 18:00** Localizada à **R. AMÉRICO CARLOS DA COSTA, 320**, município de Campo Grande -MS.

**REQUERIMENTO BM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento urbano - PLANURB a Licença Ambiental na modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade **SERRALHERIA**, localizada à Rua Catanduva nº 102, Bairro Coronel Antonino em Campo Grande-MS.



**Portaria da Presidência nº 003/2025, de 19 de fevereiro de 2025.**

A Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, Alir Terra Lima, usando de suas atribuições de acordo com o Estatuto Social Vigente, resolve:

**DESIGNAR** os representantes das áreas de atuação relacionados no quadro abaixo, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência da segunda, comporem o Núcleo de Segurança do Paciente para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente de acordo com a Portaria MS nº 529/2013 e RDC 36/2013, a qual institui as Ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

<b>Área de Atuação</b>
Gerência Qualidade e Segurança
Supervisão de Qualidade e Segurança
Gerência Administrativa
Gerência de Logística
Supervisão Farmácia
Supervisão de Enfermagem Central de Material e Esterilização
Supervisão de Enfermagem da Cardiologia
Enfermeiro da Qualidade
Coordenação Médica da Linha da Mulher
Supervisão de Enfermagem Pediatria
Enfermeiro Analista Pronto Socorro
Coordenação Médica do Centro Cirúrgico
Coordenação Médica da Unidade de Terapia Intensiva
Enfermeiro do Controle de Infecção Hospitalar
Gerencia SADT
Coordenação da Linha de Cuidados Especiais e Medicina Hospitalar
Supervisão de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva
Supervisão de Enfermagem Materno/Neonatologia
Coordenadora dos Serviços Ambulatoriais e Serviços Externos
Supervisão de Enfermagem Linha Privado



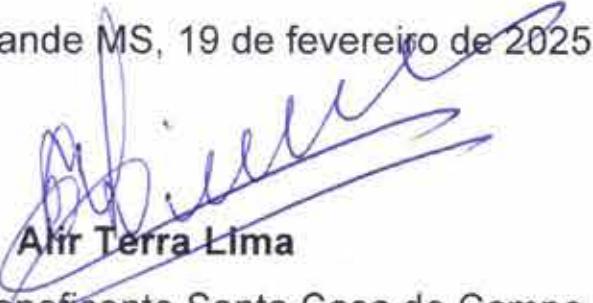
**SANTA CASA**  
CAMPO GRANDE

Supervisão de Enfermagem do Pronto Socorro
Supervisão de Enfermagem da Linha Neurológica
Coordenação Farmácia
Coordenação Médica do Pronto Socorro
Gerente de Enfermagem e Equipe Multiprofissional
Supervisão de Enfermagem Clínica Médica e Cuidados Especializados
Coordenação Médica da Pediatria
Gerente de Inteligência e Regulação Hospitalar
Gerente Médico
Coordenação Multiprofissional
Diretor Administrativo Financeiro
Coordenação de Enfermagem
Supervisão Nutrição Clínica
Supervisão de Enfermagem Enfermaria Trauma
Farmacêutico Clínico
Supervisão de Enfermagem da Clínica Cirúrgica
Coordenação do Núcleo Interno de Regulação
Supervisão de Enfermagem SADT, Ambulatoriais e Serviços externos
Supervisão de Enfermagem do Centro Cirúrgico e Day Clinic
Diretor Técnico

As diretorias, gerências, coordenações e demais cargos de liderança devem colaborar com a referida comissão no atendimento às solicitações, com emissão de devolutiva de acordo com os prazos estabelecidos nos documentos recebidos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande MS, 19 de fevereiro de 2025



Alir Terra Lima

Presidente Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88  
Centro, Campo Grande - MS



[www.santacasaco.org.br](http://www.santacasaco.org.br)